



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2023

SESSÃO: 07/07/2023.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
DAG 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Solic - 112
Proc - 122
Aut - 128

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): OBRAS

Responsável pela Demanda: PEDRO PRESTES

DATA: 10/05/2023

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br

Fone: (43)3551-8301

1. OBJETO: OBRA DE REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 524.593.33

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE

PREVISÃO PARA INÍCIO DA OBRA: JULHO/2023

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Abertura de Processo licitatório para reforma do Cemitério Municipal, com previsão de aproximadamente num período de 04 (quatro) meses para conclusão, com recursos próprios, devido a escassez de espaço no cemitério necessita de reformas urgentes, vem trazendo transtornos à municipalidade com a falta de terrenos para novos sepultamentos e há mais de 30 (trinta) anos não foram realizadas melhorias, comprovando a destruição de túmulos mais antigos devido a degradação pelas árvores e arbustos, com inclusive encontro de vândalos no local. Os recursos estão já liberados com dotação orçamentárias e disponíveis.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	TOTAL
1.	5622	Obras Civas Públicas (Construção)	01	SRV	

4. Observações gerais

4.1. Servidor indicado para fiscalização do contrato: JOÃO VITOR SIQUEIRA

4.2. Local da Obra: cemitério

4.3. Servidor responsável para o acompanhamento da Obra: PEDRO PRESTES

PEDROPRESTES

Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Identificação da Obra:

Objeto REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL Órgão SPRP
Endereço RUA SÃO PAULO-CEMITÉRIO MUNICIPAL
Município RIBEIRÃO DO PINHAL Preço Máximo R\$ 524.593,33
Área Construída _____ R\$ / m² _____
Data 03/05/2023

Identificação do Orçamentista:

Nome Completo GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
Profissão ENGENHEIRO CIVIL
CREA N° 21.696/D PR.
ART / RRT N° _____
Empresa _____
Telefone 43-999899791
E-mail gegomedeiros@yahoo.com.br

Check-list da Documentação

Documento	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Folha de Fechamento	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Folha Resumo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Planilha Orçamentária	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Cronograma Físico Financeiro	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Composições Complementares (Analítica)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cotações de Insumos / Proposta de Serviços Terceirizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Curva ABC de Serviços	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Composição do BDI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
ART ou RRT Quitada	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Memória de Cálculo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório Fotográfico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Projetos / Croquis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Assinado de forma digital por GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC, ou=INE RFB v1, ou=AR, ou=INE S/A, ou=Presencial, ou=168531700031, ou=GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991
Data: 2023.05.07 12:28:11 -03'00'

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
Responsável Técnico
CREA 21.696/D PR

**CRONOGRAMA REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**



PRÓPRIO: REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO I
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL
EMPRESA:

DATA: 05/05/23

TIPO OBRA:

PROTÓTIPO:



PRAZO EXECUÇÃO:

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO												VALOR PLANTIA S/ BDI
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,09%	2.742,52	25,00%	1.645,51	15,00%	1.645,51	15,00%	1.645,51	15,00%	1.645,51	15,00%	10.970,09	8.547,01	
02	SERVIÇOS ESTRUTURAIS	5,43%	5.692,55	20,00%	14.231,37	50,00%	8.538,82	30,00%	43.052,40	30,00%	14.350,80	10,00%	28.462,74	22.175,88	
03	REVESTIMENTOS COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS	27,36%			43.052,40	30,00%	43.052,40	30,00%	43.052,40	30,00%	75.736,76	40,00%	143.508,01	111.809,90	
04	IMURO	36,09%							75.736,76	40,00%			189.341,91	147.519,99	
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,71%											56.160,59	43.755,82	
06	CALÇAMENTO	11,82%											62.022,48	48.322,93	
07	COMPLEMENTOS	4,24%											22.263,69	17.346,08	
08	PAISAGISMO	0,06%											313,94	244,60	
09	PINTURA	2,20%											11.549,87	8.998,73	
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	8.435,07	1,61%	58.929,28	11,23%	53.236,73	10,15%	120.434,67	22,96%	144.622,36	27,57%	138.935,18	408.720,94	
	VALOR PROPOSTO			1,61%											
	DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		8.435,07	1,61%											
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			1,61%	67.364,35	12,84%	120.601,08	22,99%	241.035,75	45,95%	385.658,11	73,52%	524.593,29		



**GERALDO GOMES
MEDEIROS
JUNIOR:45989869991**

Assinado de forma digital por GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991
DN: cn=Geraldo Gomes, ou=Secretaria de Receita Municipal, ou=SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA MUNICIPAL, ou=RIBEIRÃO DO PINHAL, ou=PR, ou=BR
c=BR, e=GERALDO.GOMES@RIBPINHAL.PR, ou=RIBEIRÃO DO PINHAL, ou=PR, ou=BR
ou=14699517000157, ou=GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR:45989869991
Data: 2023.05.07 12:27:53 -03'00'


 PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA									
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO _CEMITÉRIO MUNICIPAL MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR		ORGÃO: SPRP TIPO DE OBRA/SERVIÇO: ART Nº: REG. CREA: 21.696/D PR.		 PARANÁ EDIFICAÇÕES							
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$	R\$		R\$	R\$		R\$
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,40	340,03	59,95	399,98	816,07	143,88	959,95	8.547,01
1.2	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	3,00	149,97	187,49	337,46	449,91	562,47	1.012,38	
1.3	98535	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	2,00	845,16	526,10	1.371,26	1.690,32	1.052,20	2.742,52	
1.4	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00	182,35	57,16	239,51	2.917,60	914,56	3.832,16	
1.5	100982	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020									
SERVIÇO REALIZADO POR CONTRAPARTIDA FÍSICA DO MUNICÍPIO (CPF)											
2.		SERVIÇOS ESTRUTURAIS			R\$	R\$		R\$	R\$		R\$
2.1	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	30,00	51,72	6,96	58,68	1.551,60	208,80	1.760,40	
2.2	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	7,32	192,53	60,84	253,37	1.409,32	445,35	1.854,67	
2.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,00	12,28	5,37	17,65	491,20	214,80	706,00	
2.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,00	11,12	2,90	14,02	289,12	75,40	364,52	
2.5	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33,00	11,12	2,90	14,02	366,96	95,70	462,66	
2.6	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	7,00	9,42	2,53	11,95	65,94	17,71	83,65	
2.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACÇÃO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,56	381,25	66,46	447,71	976,00	170,14	1.146,14	
2.8	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	2,56	96,91	249,36	346,27	248,09	638,36	886,45	
2.9	96258	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	23,60	121,09	83,24	204,33	2.857,72	1.964,46	4.822,19	



Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação




PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO - CEMITÉRIO MUNICIPAL
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

LEVANTAMENTO Nº: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR



PARANÁ EDIFICAÇÕES

ORGÃO: SPRP
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: _____
ART Nº: _____
REG. CREA: 21.696/D PR.

ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3.6	COMP 007	(M-2) MOLDURA SUPERIOR VIGA, ALTURA 20 CM, PROJEÇÃO 18 CM, EM CIMENTO NATURAL.	M	23,14	331,95	5,08	337,03	7.681,32	117,55	7.798,87	
3.7	COMP 008	(M-3) MOLDURA COM 30 CM DE ALTURA, PROJEÇÃO 28 CM, EM CIMENTO NATURAL.	UN	16,66	421,95	5,08	427,03	7.029,69	84,63	7.114,32	
3.8	COMP 009	(M-4) MOLDURA EM ARCO/ RETA COM 30 CM DE ALTURA, PROJEÇÃO 28 CM, EM CIMENTO NATURAL.	M	12,34	651,95	5,08	657,03	8.045,06	62,69	8.107,75	
3.9	COMP 010	(C-3) CACHORRO MEDINDO 17 X 8 X 21 CM DE ALTURA, EM CIMENTO NATURAL.	UN	66,00	36,95	5,08	42,03	2.438,70	335,28	2.773,98	
3.10	COMP 011	(L-2) LETRAS FORMANDO A FRASE "CEMITÉRIO MUNICIPAL" COM 27 CM DE ALTURA, EM CIMENTO NATURAL.	UN	1,00	2.155,42	111,06	2.266,48	2.155,42	111,06	2.266,48	
3.11	COMP 012	(A-1) APLIQUE EM ALTO/ BAIXO RELEVO MEDINDO 59 X 18 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	UN	4,00	559,34	25,26	584,60	2.237,36	101,04	2.338,40	
3.12	COMP 013	(P-3) ESCULTURA MODELO ÂNFORA, FLORAL EM ALTO RELEVO, ALTURA 1,25 M, DIÂMETRO 73 CM, EM CIMENTO NATURAL.	UN	2,00	5.931,82	31,13	5.962,95	11.863,64	62,26	11.925,90	
3.13	COMP 014	(P-2) ESCULTURA POMBA REPRESENTANDO A FIGURA "ESPIRITO SANTO", COM 1,60 M DE ALTURA, CONFECCIONADA PRFV - POLÍMERO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO.	UN	1,00	12.264,31	66,26	12.330,57	12.264,31	66,26	12.330,57	
3.14	COMP 015	(V-1) VOLUTA ARTÍSTICA MEDINDO 72 X 49 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	UN	2,00	2.249,34	25,26	2.274,60	4.498,68	50,52	4.549,20	
3.15	COMP 016	(C-4) CRUZ ARTÍSTICA COM 118 X 10 X 219 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	UN	1,00	4.491,82	31,13	4.522,95	4.491,82	31,13	4.522,95	
3.16	COMP 017	(S-1) SUPORTE PARA CRUZ MEDINDO 70 X 70 X 26 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	UN	1,00	690,37	21,96	712,33	690,37	21,96	712,33	
3.17	COMP 018	(L-1) LUMINÁRIA REPUBLICANA COM 1,53 M DE ALTURA, CORPO EM PRFV - POLÍMERO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO, COM SUPORTE, GLOBO EM POLIETILENO OPALINO BRANCO, ANTI-VANDALISMO, SOQUETE, LÂMPADA LED 30 W, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO GABARITO EM FERRO.	UN	2,00	3.216,43	42,53	3.258,96	6.432,86	85,06	6.517,92	
3.18	COMP 019	PORTÃO DE ABRIR COM 2 FOLHAS EM METALON, ARABESCO SUPERIOR, DIMENSÃO 3,71 X 2,37 M DE ALTURA, COMPOSTO POR METALON 2 X 2, FERRO CHATO 1.1/4 X 3/16", GONO E FERRO LISO.	UN	1,00	4.439,96	270,29	4.710,25	4.439,96	270,29	4.710,25	
4.	MURO						R\$ 118.855,00	R\$ 28.664,99	R\$ 147.519,99		
4.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,13	82,34	33,15	115,49	93,04	37,46	130,50	
4.2	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020									
4.3	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	90,00	51,72	6,96	58,68	4.654,80	626,40	5.281,20	
4.4	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	14,40	192,53	60,84	253,37	2.772,43	876,10	3.648,53	



SERVIÇO REALIZADO POR CONTRAPARTIDA FÍSICA DO MUNICÍPIO (CPF)

CONTROLE INTERNO
18

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação



Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

 PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA		 PARANÁ EDIFICAÇÕES							
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.5	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	103,00	12,28	5,37	17,65	1.264,84	553,11	1.817,95	
4.6	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,20	381,25	66,46	447,71	457,50	79,75	537,25	
4.7	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	1,20	96,91	249,36	346,27	116,29	299,23	415,52	
4.8	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	97,20	82,34	33,15	115,49	8.003,45	3.222,18	11.225,63	
4.9	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	172,00	10,95	4,50	15,45	1.883,40	774,00	2.657,40	
4.10	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	440,00	10,57	1,29	11,86	4.650,80	567,60	5.218,40	
4.11	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	6,10	381,25	66,46	447,71	2.325,63	405,41	2.731,03	
4.12	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	6,10	96,91	249,36	346,27	591,15	1.521,10	2.112,25	
4.13	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	47,00	91,71	63,76	155,47	4.310,37	2.996,72	7.307,09	
4.14	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78,00	10,95	4,50	15,45	854,10	351,00	1.205,10	
4.15	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	457,00	10,57	1,29	11,86	4.830,49	589,53	5.420,02	
4.16	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,53	622,98	249,29	872,27	2.199,12	879,99	3.079,11	
4.17	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	75,56	63,34	35,72	99,06	4.785,97	2.699,00	7.484,97	
4.18	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	442,99	3,07	5,01	8,08	1.359,98	2.219,38	3.579,36	
4.19	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	442,99	22,06	19,61	41,67	9.772,36	8.687,03	18.459,39	
4.20	COMP 020	1/2 PLINTO MEDINDO 51 X 25 X 15 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	UN	32,00	233,11	8,42	241,53	7.459,52	269,44	7.728,96	

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2023) SEM DESONERAÇÃO VERSÃO 1.0.

CONTROLE INTERNO
 AG 09

Carimbo e Assinatura
Responsável TécnicoCarimbo e Assinatura
Responsável pela VerificaçãoCarimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

 PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA NÃO DESONERADA											
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO _CEMITÉRIO MUNICIPAL MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL		ORGÃO: SFRP TIPO DE OBRA/SERVIÇO:		ART N°: REG. CREA: 21.696/D PR.		RESPONSÁVEL TÉCNICO: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR						 PARANÁ EDIFICAÇÕES	
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL		
4.21	COMP 021	1/2 BASE PARA COLUNA RETANGULAR COM 22 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	M	32,00	453,11	8,42	461,53	14.499,52	269,44	14.768,96			
4.22	COMP 022	REVESTIMENTO PARA 1/2 COPRO DE COLUNA COM FRISOS HORIZONTAIS 30 X 15. ALTURA 150 CM EM CIMENTO NATURAL.	UN	32,00	687,67	12,63	700,30	22.005,44	404,16	22.409,60			
4.23	COMP 023	1/2 CAPITEL DÓRICO PARA COLUNA RETANGULAR, ALTURA 43 CM EM CIMENTO NATURAL.	UN	32,00	623,90	10,53	634,43	19.964,80	336,96	20.301,76			
5.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 41.007,51	R\$ 2.748,31	R\$ 43.755,82			
5.1	101529	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_P											
5.2	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	156,73	8,39	6,61	15,00	1.314,96	1.035,99	2.350,95			
5.3	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	313,46	12,96	3,36	16,32	4.062,44	1.053,23	5.115,67			
5.4	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	46,00	2,70	1,02	3,72	124,20	46,92	171,12			
5.5	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	7,00	85,33	23,26	108,59	597,31	162,82	760,13			
5.6	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	35,94	0,73	36,67	35,94	0,73	36,67			
5.7	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	128,85	14,84	143,69	773,10	89,04	862,14			
5.8	COMP 025	POSTE EM CONCRETO ARMADO COM FORMATO CILÍNDRICO OCTAVADO CÔNICO, BRAÇO CURVO, BASE COM ANEL DE ACABAMENTO, DIÂMETRO INFERIOR 23 CM, DIÂMETRO SUPERIOR 10 CM, ALTURA TOTAL 6,00, EXTERNO SOLO 5,00 M, LUMINÁRIA LED EMBUTIDA 100 W.	UN	6,00	5.683,26	59,93	5.743,19	34.099,56	359,58	34.459,14			
6.		CALÇAMENTO						R\$ 37.045,64	R\$ 11.277,29	R\$ 48.322,93			
6.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	719,76	1,76	0,83	2,59	1.266,78	597,40	1.864,18			
6.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	670,92	48,08	14,20	62,28	32.257,83	9.527,06	41.784,90			
6.3	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	48,84	53,77	14,20	67,97	2.626,13	693,53	3.319,65			

SERVIÇO REALIZADO POR CONTRAPARTIDA FÍSICA DO MUNICÍPIO (CPF)





PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

OBJETIVO

Este documento tem por objetivo apresentar especificações técnicas e executivas dos procedimentos e trabalhos necessários na revitalização do cemitério municipal.

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas que serve de base e a serem obedecidas na execução dos serviços, fixando, portanto, os parâmetros básicos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, que constitui parte integrante da execução e aplicação dos materiais.

Toda a obra e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com o projeto básico fornecido no edital, bem como os demais projetos complementares e outros projetos a serem apresentados, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos complementares fornecidos, com as técnicas da ABNT, ou outras normas citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da fiscalização em questão, no caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela fiscalização.

CONTROLE
INTERNO
14

As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas no local, antes da execução de qualquer serviço, observando apenas as cotas referidas nos projetos, negando-se a qualquer intento as medidas tiradas de escala.

As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento.

Portanto todos os elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar em um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais, igualmente com relação a quaisquer outras partes das obras e dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

Deverá verificar “in loco” e obedecer todo e qualquer tipo de instalação, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, e compará-las com os projetos, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias, mesmo que conste a seguir como existentes deverão ser objeto de verificação “In Loco”, assim como desvios, remanejamentos, demolições, etc., alterações e complementações dos projetos fornecidos, sendo, portanto de inteira responsabilidade do executor e ou dos detalhamentos especiais necessários.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

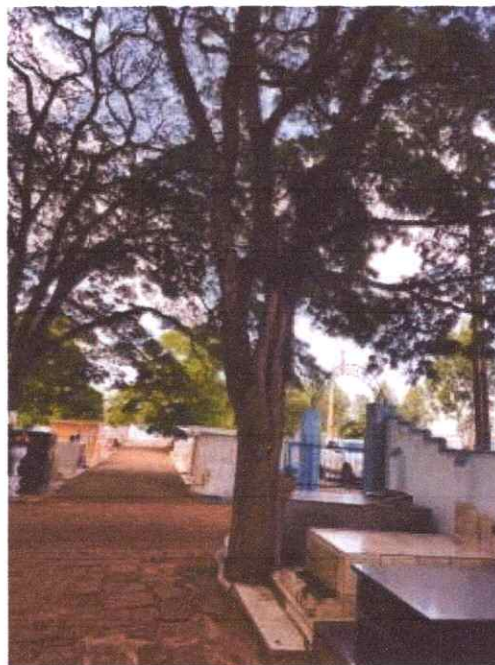
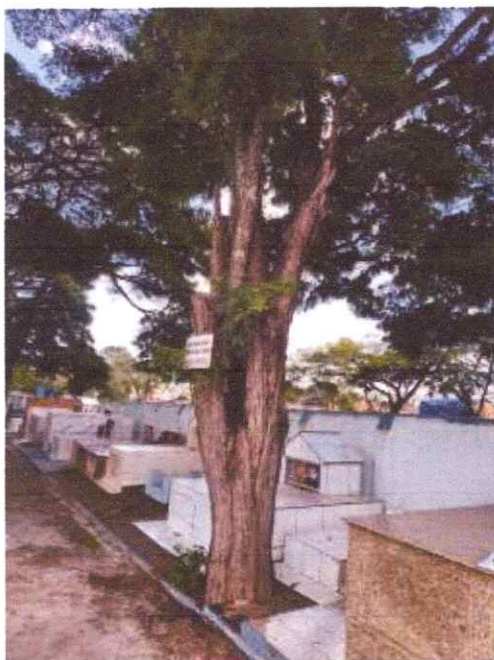
1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo município.

O portão e a estrutura metálica existente serão removidos, sem reaproveitamento, por conta do município.

Na área interna serão removidas três árvores que se encontram comprometidas pela infestação de cupim. Além dessas remoções haverá poda de 2 árvores próximas a capela. Será necessário utilização de guindaste para remoção de tais arvores, conforme consta na planilha orçamentária.

Árvores comprometidas (remoção)



2. SERVIÇOS ESTRUTURAIS (PÓRTICO)

Estacas

Estacas com diâmetro 25 cm e profundidade 5 metros, concreto lançado por caminhão betoneira.

2

3

Blocos de Coroamento

As formas para os blocos poderão ser de tábuas ou madeira compensada. A madeira utilizada deverá apresentar-se isenta de nós fraturáveis, furos ou vazios deixados pelos nós, rachaduras, curvaturas ou empenamentos. Armadura com ferragem diâmetro 4,2; 6,3; 10 e 12,5 mm, concreto FCk= 20 Mpa.

Estrutura Pilares

Serão produzidos com forma de tábua ou madeira compensada, preenchido com concreto FCK 20Mpa e ferragem com diâmetro 5,0 e 12,5 mm.

Estrutura Viga

Produzidas com forma de tábua ou madeira compensada, preenchida com concreto FCK 20Mpa e ferragem com diâmetro 5,0; 6,3 e 12,5 mm.

Para a instalação da viga e peças de revestimentos será necessário a utilização de guindaste, que ficara a encargo da empresa contratada.

3. REVESTIMENTOS COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS

O pórtico forma um imponente conjunto com peças do estilo arquitetônico clássico. São pré-fabricadas, instaladas e concretadas *in loco* de acordo com o projeto arquitetônico e estrutural em anexo.

Possui traços marcantes e imponentes, transmitindo a leve sensação de paz e esperança. Cada peça com suas particularidades proporcionam a experiência de estar em um ambiente acolhedor, com o intuito de atenuar o padecimento daqueles que perdem seus entes queridos.

Pórtico de Entrada

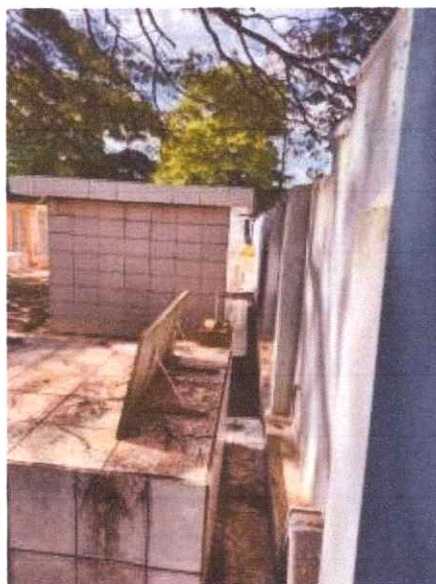


4. MURO

Será realizado aumento no muro para que fique com altura total de 2,00 m. Para isto será aproveitada a estrutura existente, construindo uma viga de travamento acima do muro acabado e fechando-o com alvenaria.

O chapisco e emboço será executado em toda a extensão da parede externa, e na área interna apenas no trecho onde foi realizado o aumento, visto que existem dificuldades in loco devido os túmulos estarem próximos a parede, inviabilizando a execução dos serviços.

Túmulos próximos a parede







Após a finalização do aumento do muro, serão instalados os revestimentos dos pilares, compostos por plinto, base, corpo de coluna retangular e capitel dórico. São peças pré-moldadas de ½ revestimentos, fixados na área externa do muro.

Revestimentos do Muro



Pilares do muro

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A rede elétrica seguirá do padrão de energia existente fornecido pelo município. As instalações elétricas serão executadas de acordo com os quantitativos e materiais especificados no material em anexo, levando em consideração as normas vigentes, proporcionando o perfeito funcionamento das peças.

Se houver necessidade de relocação de postes, estes serviços serão executados por encargo do município, visto que será responsabilidade do mesmo o fornecimento de energia para ligação das peças.

O quantitativo contempla a instalação dos postes internos e os spots do pórtico.

2

3

Iluminação noturna



6. CALÇAMENTO

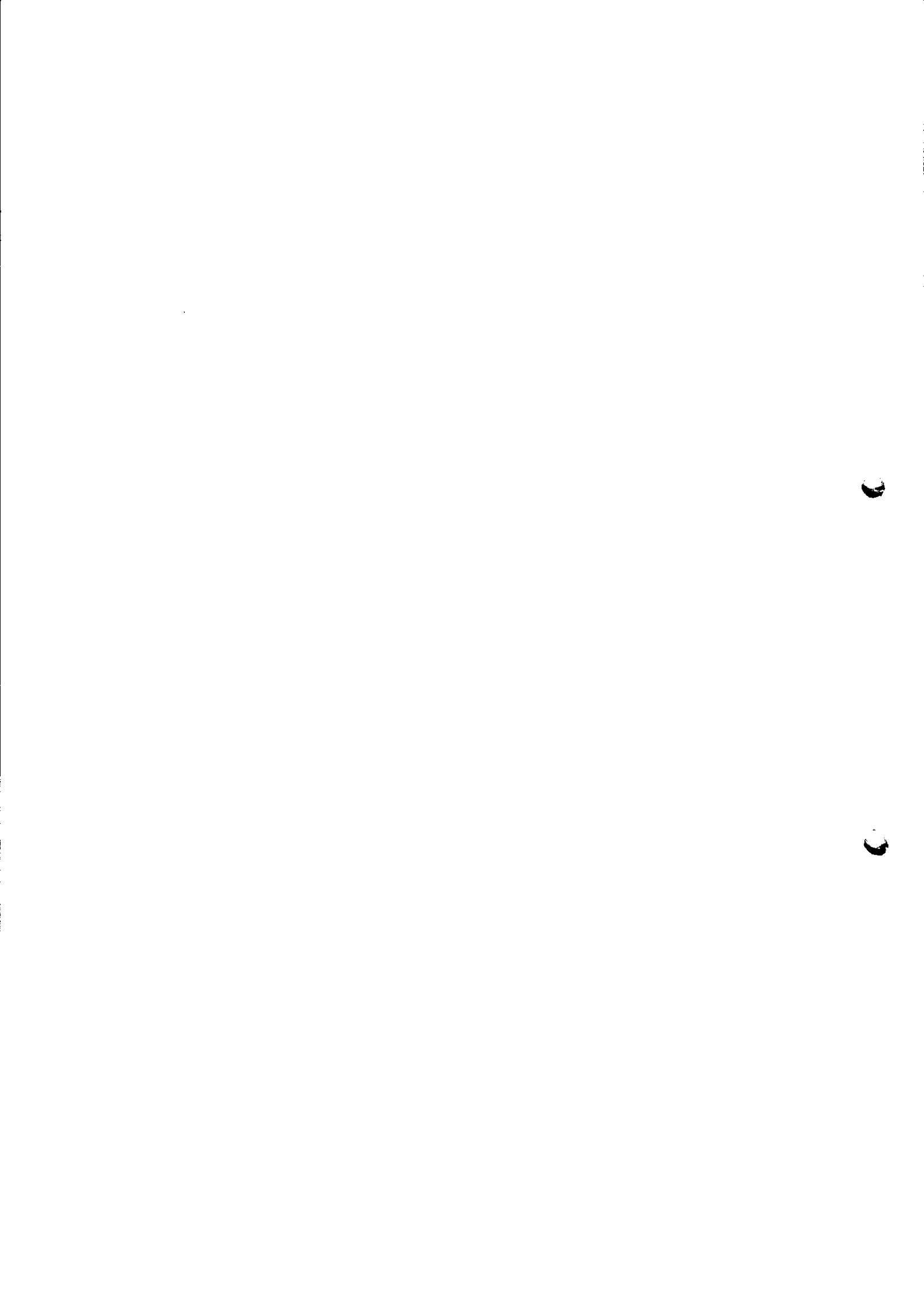
Assentamento de paver com blocos retangulares, tamanho 20 x 10 cm, com espessura 6 cm, em cor natural na área externa, com colocação de faixa de piso tátil direcional e alerta. Na calçada principal da área interna também haverá colocação de paver, compreendendo o caminho que chega à capela, possuindo largura 4,90 m, comprimento 81,25 m.

7. COMPLEMENTOS

Instalação de ossario vertical (ossuário), destinado a colocação dos ossos das pessoas falecidas. Possui caixa subterrânea com porta de abertura para manutenção e depósitos. Acima está fixado conjunto de coluna redonda com escultura floral.

8. PAISAGISMO

Compreende o plantio de arbusto (buxinho) na floreira da parte externa.





9. PINTURA

Ao fim dos serviços será realizada pintura em todas as peças instaladas e na área externa do muro. Pelo fato de as peças apresentarem detalhes minuciosos o quantitativo de tinta compreende um volume maior do que o utilizado em peças convencionais.

OBSERVAÇÕES

- Toda e qualquer dúvida nas especificações acima, deverão ser verificadas junto ao setor de engenharia da Prefeitura.
- Materiais e serviços a serem utilizados serão fiscalizados pelo setor de engenharia da Prefeitura.
- Ao final da obra o local deverá ser entregue completamente limpo, visto que todo entulho será removido e descartado pelo município.

Ribeirão do Pinhal, 05 de maio de 2023.

GERALDO
GOMES
MEDEIROS
JUNIOR:4598986
9991

Assinado de forma digital por
GERALDO GOMES MEDEIROS
JUNIOR:45989869991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB
v5, ou=AR ONLINE SUL, ou=Presencial,
ou=14695517000157, cn=GERALDO
GOMES MEDEIROS
JUNIOR:45989869991
Dados: 2023.05.07 12:30:33 -03'00'

Geraldo Gomes Medeiros Junior

CREA 21.696/D PR

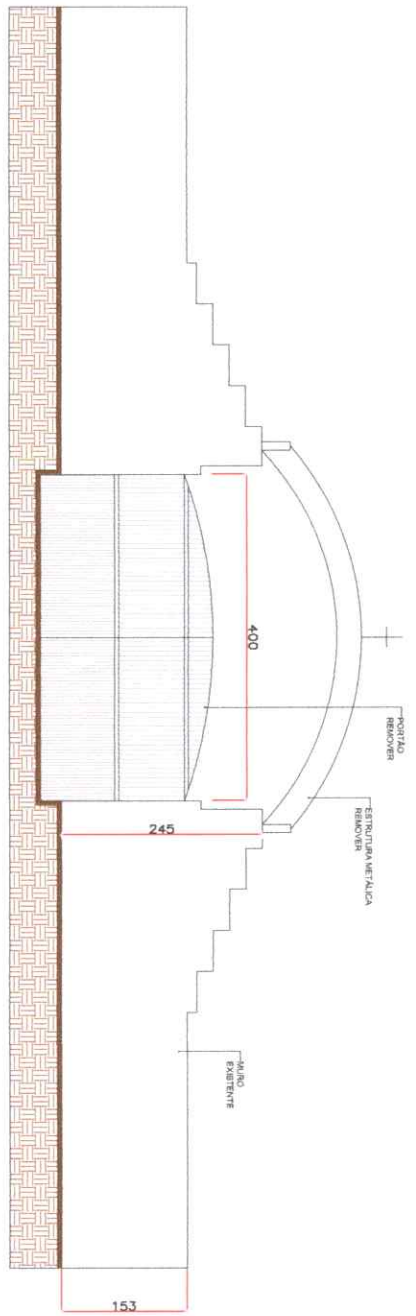
Engenheiro responsável

Dartagnan Calixto Fraiz

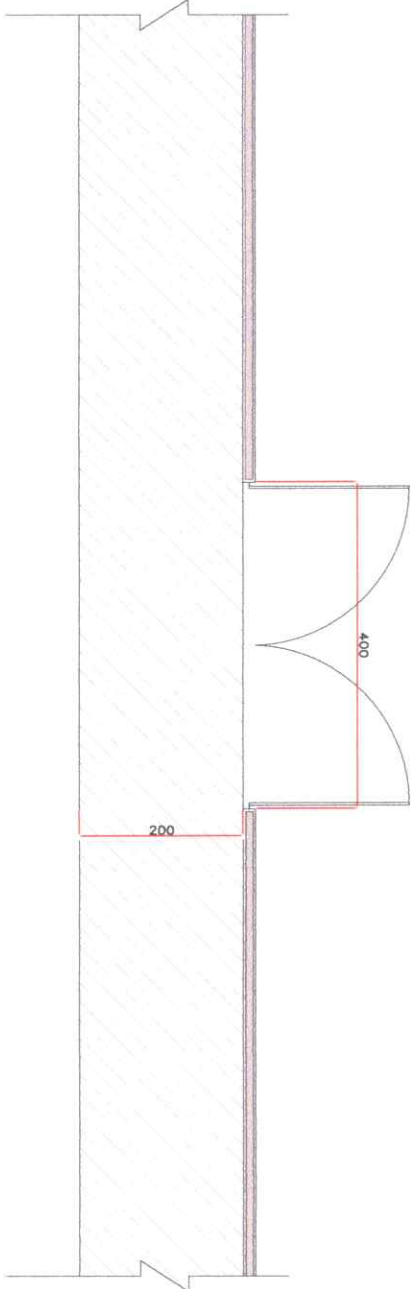
CPF 052.206.749-27

Prefeito Municipal

FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



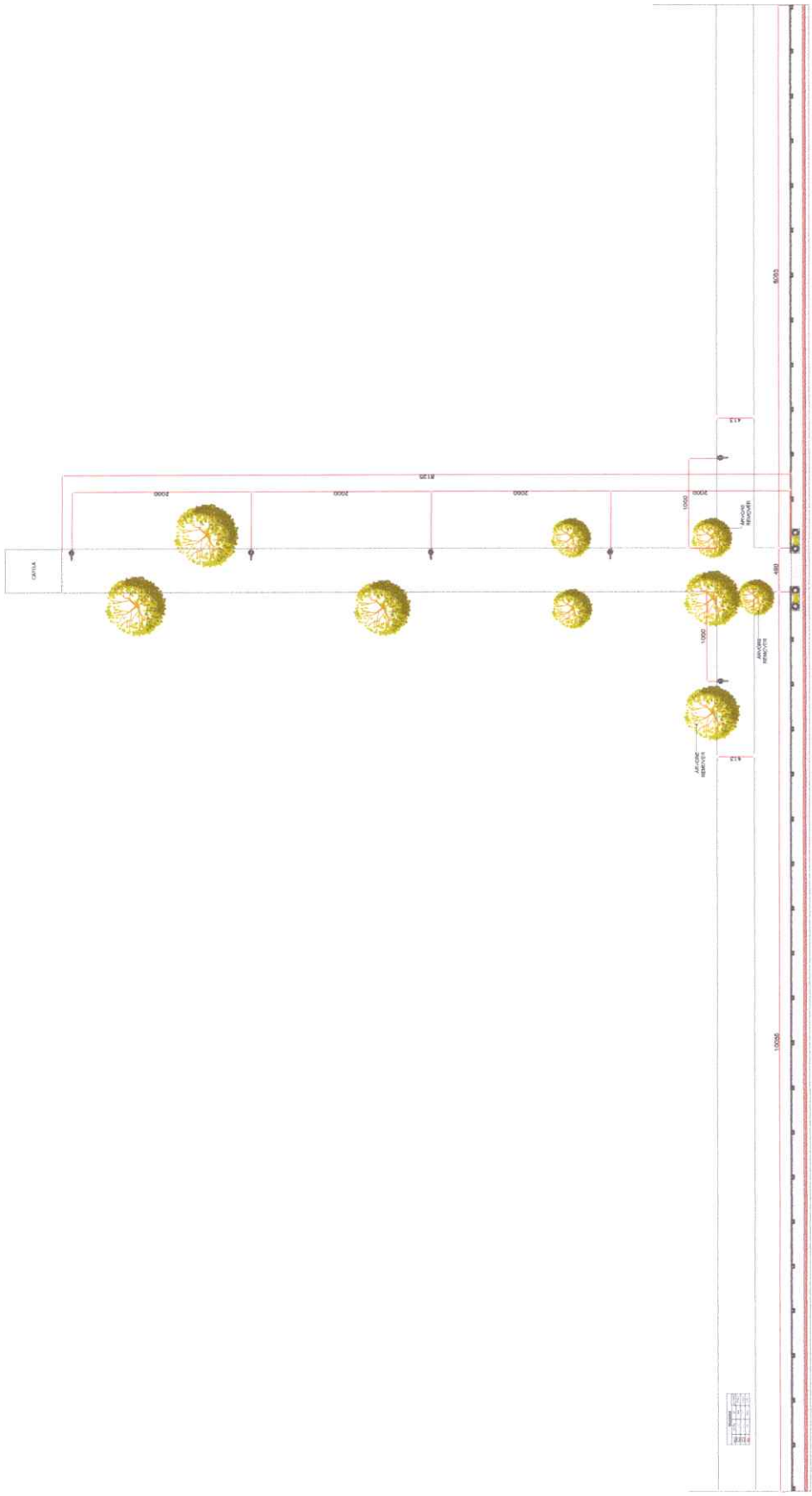
PLANTA - SITUAÇÃO EXISTENTE
 Esc. 1/50



ELEVAÇÃO - SITUAÇÃO EXISTENTE
 Esc. 1/50

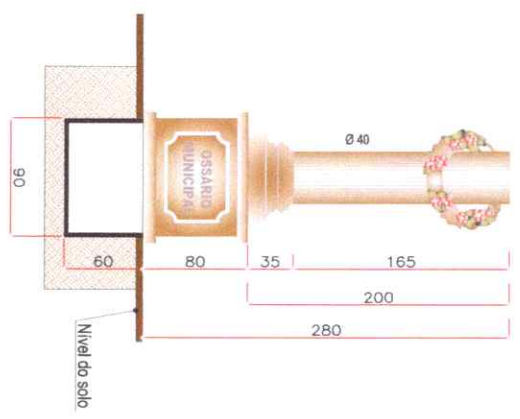
APROVAÇÃO		PROJETO	
REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		MUNICÍPIO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIERAÓ DO PINHAU/PR		LOCAL	
RUA SÃO PAULO - CEMITÉRIO SÃO PAULO		FOLHA Nº	
BRUNO E FÁBIA		01/07	
PORTAL DE ENTRADA		PROJETO	
<small> OBRAS DE REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IBIERAÓ DO PINHAU/PR PROJETO DE ARQUITETURA E DESENVOLVIMENTO DE OBRAS DE REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IBIERAÓ DO PINHAU/PR </small>		<small> DATA ESCALA SÍMBOLOS </small>	

CONTROLE INTERNO
 PAG 22



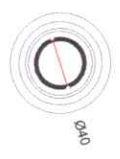
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Área de 1000m²	1		
2	Área de 2000m²	1		
3	Área de 3000m²	1		
4	Área de 4000m²	1		
5	Área de 5000m²	1		
6	Área de 6000m²	1		
7	Área de 7000m²	1		
8	Área de 8000m²	1		
9	Área de 9000m²	1		
10	Área de 10000m²	1		

CONTROLE INTERNO
 PÁG 24



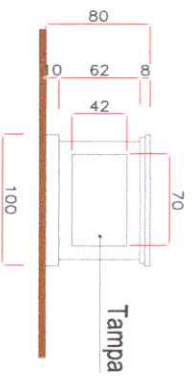
ELEVAÇÃO

Esc. 1/25



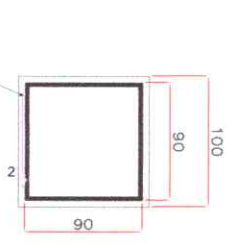
BASE (B-1)

Esc. 1/25



ELEVAÇÃO LATERAL

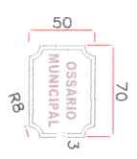
Esc. 1/25



(MQ-1) quadro

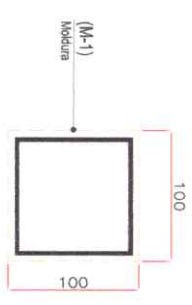
PLANTA

Esc. 1/25



MOLDURA PARA QUADRO (MQ-1)

Esc. 1/25
 Total: 2,28 m

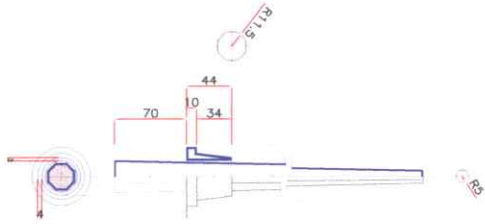


(M-1) Moldura

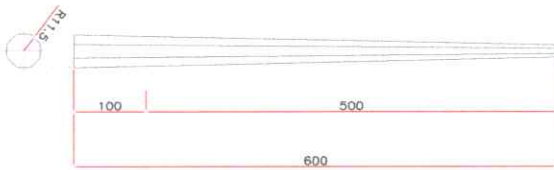
MOLDURA (M-1)

Esc. 1/25
 Total: 4,00 m

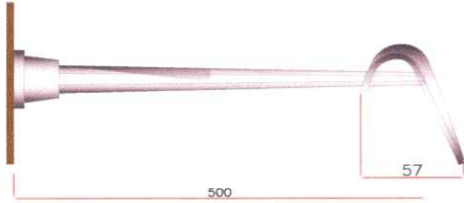
APROVAÇÃO			
OBRA REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		PRANCHETA 06/07	
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL/ PR		SITUAÇÃO E ESCALA N.M.	
LOCAL RUA SÃO PAULO - CEMITÉRIO SÃO PAULO		TÍTULO OSSÁRIO FORMIGONESES	
PROJETO GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL CRCA 51388/D-PR		EXECUÇÃO	
DATA _____		INDICAÇÃO	
DESENHO		_____	



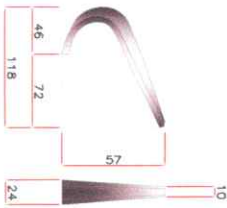
PORMENOR DO POSTE
 Esc. 1/25



POSTE
 Esc. 1/25



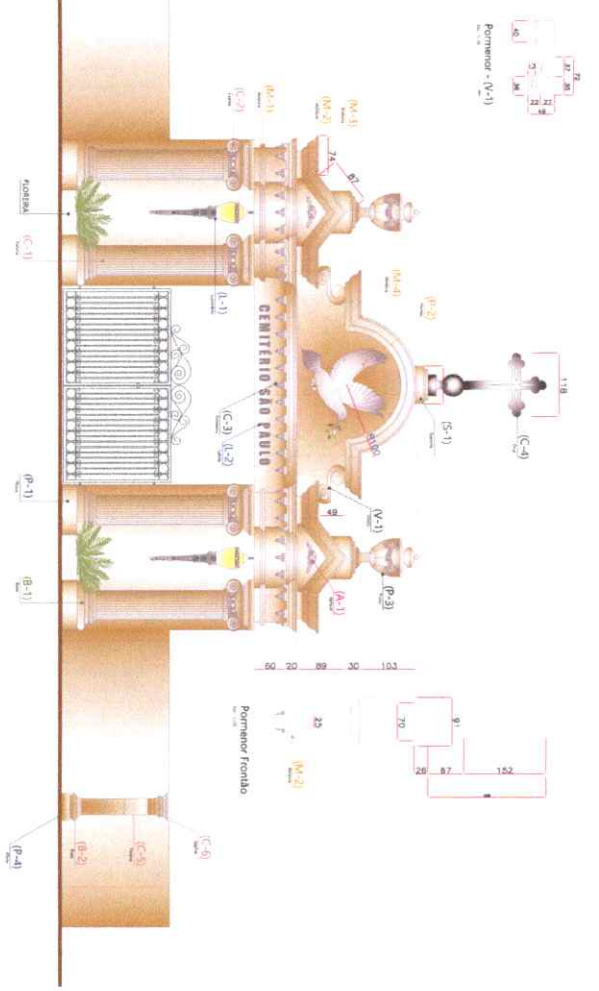
VISTA PRINCIPAL
 Esc. 1/25



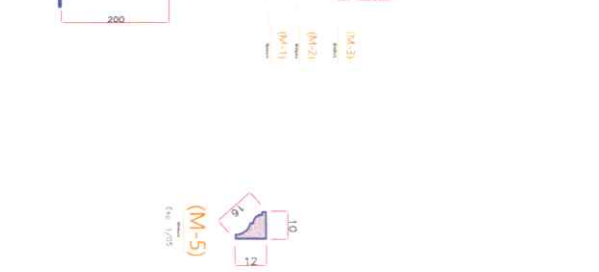
PORMENOR BRAÇO
 Esc. 1/25

APROVAÇÃO				
DATA REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL				
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBERAÇÃO DO PINHAL/PR				
LOCAL RUA SÃO PAULO - CEMITÉRIO SÃO PAULO				
SERVIÇOS E ESCALA N/A			PRINCIPAIS 07/07	
TÍTULO POSTE		FUNDAÇÃO INDICADA		
PROJETO TÁLIO DO CARVALHO CREA/PR 000000000-0 ENG. CIVIL ENGENHEIRO CIVIL, CREMESP 27.088/09 PR		EXECUÇÃO		DATA DESPACHO

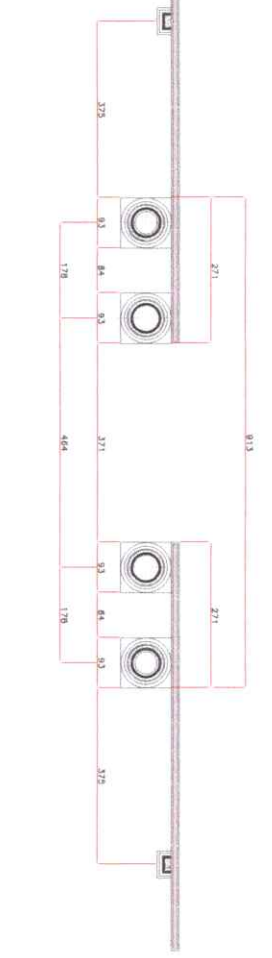
ELEVACÃO FRONTAL DO PORTICO
Esc. 1/20



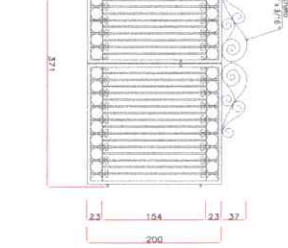
CORTE VISTA LAT.
Esc. 1/20



PLANTA
Esc. 1/20



PORTAO



MEMORIA

REFORMA DO CEMITERIO MUNICIPAL
EXECUTADO PELA EMPRESA CONSTRUTORA SERRA S/A
PROJETO ARQUITETONICO DE REFORMA

ALVARO DE LICENCA Nº 041/07

041/07

QUANTIDADE DE OBRAS

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1000000	1000000
2	1	500000	500000
3	1	200000	200000
4	1	100000	100000
5	1	50000	50000
6	1	20000	20000
7	1	10000	10000
8	1	5000	5000
9	1	2000	2000
10	1	1000	1000
11	1	500	500
12	1	200	200
13	1	100	100
14	1	50	50
15	1	20	20
16	1	10	10
17	1	5	5
18	1	2	2
19	1	1	1
20	1	0,5	0,5
21	1	0,2	0,2
22	1	0,1	0,1
23	1	0,05	0,05
24	1	0,02	0,02
25	1	0,01	0,01
26	1	0,005	0,005
27	1	0,002	0,002
28	1	0,001	0,001
29	1	0,0005	0,0005
30	1	0,0002	0,0002
31	1	0,0001	0,0001
32	1	0,00005	0,00005
33	1	0,00002	0,00002
34	1	0,00001	0,00001
35	1	0,000005	0,000005
36	1	0,000002	0,000002
37	1	0,000001	0,000001
38	1	0,0000005	0,0000005
39	1	0,0000002	0,0000002
40	1	0,0000001	0,0000001
41	1	0,00000005	0,00000005
42	1	0,00000002	0,00000002
43	1	0,00000001	0,00000001
44	1	0,000000005	0,000000005
45	1	0,000000002	0,000000002
46	1	0,000000001	0,000000001
47	1	0,0000000005	0,0000000005
48	1	0,0000000002	0,0000000002
49	1	0,0000000001	0,0000000001
50	1	0,00000000005	0,00000000005
51	1	0,00000000002	0,00000000002
52	1	0,00000000001	0,00000000001
53	1	0,000000000005	0,000000000005
54	1	0,000000000002	0,000000000002
55	1	0,000000000001	0,000000000001
56	1	0,0000000000005	0,0000000000005
57	1	0,0000000000002	0,0000000000002
58	1	0,0000000000001	0,0000000000001
59	1	0,00000000000005	0,00000000000005
60	1	0,00000000000002	0,00000000000002
61	1	0,00000000000001	0,00000000000001
62	1	0,000000000000005	0,000000000000005
63	1	0,000000000000002	0,000000000000002
64	1	0,000000000000001	0,000000000000001
65	1	0,0000000000000005	0,0000000000000005
66	1	0,0000000000000002	0,0000000000000002
67	1	0,0000000000000001	0,0000000000000001
68	1	0,00000000000000005	0,00000000000000005
69	1	0,00000000000000002	0,00000000000000002
70	1	0,00000000000000001	0,00000000000000001
71	1	0,000000000000000005	0,000000000000000005
72	1	0,000000000000000002	0,000000000000000002
73	1	0,000000000000000001	0,000000000000000001
74	1	0,0000000000000000005	0,0000000000000000005
75	1	0,0000000000000000002	0,0000000000000000002
76	1	0,0000000000000000001	0,0000000000000000001
77	1	0,00000000000000000005	0,00000000000000000005
78	1	0,00000000000000000002	0,00000000000000000002
79	1	0,00000000000000000001	0,00000000000000000001
80	1	0,000000000000000000005	0,000000000000000000005
81	1	0,000000000000000000002	0,000000000000000000002
82	1	0,000000000000000000001	0,000000000000000000001
83	1	0,0000000000000000000005	0,0000000000000000000005
84	1	0,0000000000000000000002	0,0000000000000000000002
85	1	0,0000000000000000000001	0,0000000000000000000001
86	1	0,00000000000000000000005	0,00000000000000000000005
87	1	0,00000000000000000000002	0,00000000000000000000002
88	1	0,00000000000000000000001	0,00000000000000000000001
89	1	0,000000000000000000000005	0,000000000000000000000005
90	1	0,000000000000000000000002	0,000000000000000000000002
91	1	0,000000000000000000000001	0,000000000000000000000001
92	1	0,0000000000000000000000005	0,0000000000000000000000005
93	1	0,0000000000000000000000002	0,0000000000000000000000002
94	1	0,0000000000000000000000001	0,0000000000000000000000001
95	1	0,00000000000000000000000005	0,00000000000000000000000005
96	1	0,00000000000000000000000002	0,00000000000000000000000002
97	1	0,00000000000000000000000001	0,00000000000000000000000001
98	1	0,000000000000000000000000005	0,000000000000000000000000005
99	1	0,000000000000000000000000002	0,000000000000000000000000002
100	1	0,000000000000000000000000001	0,000000000000000000000000001

cobrança CAIXA



Beneficiário
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59

Endereço do Beneficiário
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA UF PR CEP 80030-320

Pagador
GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR CPF/CNPJ 459.898.699-91

Endereço do Pagador
,-/ UF CEP 00000-000

Sacador/Beneficiário Final CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
ART 1720232345302 - Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINH
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Data Documento 07/05/2023 Dt. de Processamento 08/05/2023 Num. Documento 20232345302 Aceite SIM Carteira RG Espécie OUT

Ag./Cod. Beneficiário 0373/0081294 Nosso Número 14010172023234530-2 Valor do Documento R\$ 96,62 Vencimento 17/05/2023

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Autenticação Meânica - Recibo do Pagador



104-0

10490.81290 43010.117240 02323.453007 9 93530000009662

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE					17/05/2023
Beneficiário			76.639.384/0001-59		Ag./Cod. Beneficiário
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			PR 80030-320		0373/0081294
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA					
Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
07/05/2023	20232345302	OUT	SIM	08/05/2023	14010172023234530-2
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 96,62
Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)					(-) Desconto
ART 1720232345302 - Contratante:					
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINH					(-) Outras Deduções/Abatimento
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR CPF/CNPJ: 459.898.699-91

Endereço: ,-/ UF: CEP: 00000-000

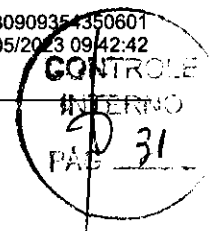
Beneficiário Final: CPF/CNPJ:





Emissão de comprovantes

G3380909354350601
09/05/2023 09:42:42



09/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 09:42:42
065200652 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PREF MUN DE RIBEIRAO DO P
AGENCIA: 0652-1 CONTA: 5.167-5

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301011724002323453007993530000009662

BENEFICIARIO:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

BENEFICIARIO FINAL:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR:

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

CPF: 459.898.699-91

NR. DOCUMENTO 50.901

DATA DE VENCIMENTO 17/05/2023

DATA DO PAGAMENTO 09/05/2023

VALOR DO DOCUMENTO 96,62

VALOR COBRADO 96,62

NR. AUTENTICACAO F.8CC.A95.9D3.EDB.4DB

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J4980706 DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

cobrança CAIXA

Beneficiário

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CPF/CNPJ: 76.639.384/0001-59

Endereço do Beneficiário

DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA

UF: PR CEP: 80030-320

Pagador

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

CPF/CNPJ: 459.898.699-91

Endereço do Pagador

,-/

UF: CEP: 00000-000

Beneficiário Final

CPF/CNPJ:

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)

ART 1720232345302 - Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINH
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

Data do Documento

07/05/2023

Data de Processamento

08/05/2023

Num. Documento

20232345302

Aceite

SIM

Carteira

RG

Espécie

OUT

Código de Beneficiário

0373/0081294

Num. Documento

14010172023234530-2

Valor do Documento

R\$ 96,62

Vencimento

17/05/2023

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.117240 02323.453007 9 93530000009662

Local de Pagamento

PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Vencimento

17/05/2023

Beneficiário

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

76.639.384/0001-59

Ag./Cod. Beneficiário

DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA

PR 80030-320

0373/0081294

Data do Documento

07/05/2023

Num. Documento

20232345302

Espécie Doc.

OUT

Aceite

SIM

Data do Processamento

08/05/2023

Nosso Número

14010172023234530-2

Uso do Banco

Carteira

RG

Espécie Moeda

R\$

Qtde. Moeda

Valor

(=) Valor do Documento

R\$ 96,62

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)

ART 1720232345302 - Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINH

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

CPF/CNPJ: 459.898.699-91

Endereço: ,-/

UF: CEP: 00000-000

Beneficiário Final:

CPF/CNPJ:





1. Responsável Técnico

GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1701414066

Carteira: PR-21696/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

CNPJ: 76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983

CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR 86490-000

Contrato: 001

Celebrado em: 07/05/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO PAULO, S/N

- CEMITÉRIO MUNICIPAL - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR 86490-000

Data de Início: 10/06/2023

Previsão de término: 30/09/2023

Coordenadas Geográficas: -23,406708 x -50,366322

Finalidade: Esportivo

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

CNPJ: 76.968.064/0001-42

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] *de muro*

[Elaboração de orçamento] *de muro*

[Projeto] *de estrutura de concreto armado*

[Projeto] *de pavimentação*

[Projeto de instalações] *de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais*

Fiscalização

[Fiscalização de obra] *de edificação em materiais mistos*

Quantidade	Unidade
75,56	M2
1,00	SERV
75,56	M2
719,76	M2
6,00	UNID
Quantidade	Unidade
75,56	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elab. Cronograma, Mem.Descritivo, Revitalização Cemitério Municipal- C/ piso intertravado, Portal, Iluminação.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR, registro Crea-PR PR-21696/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/05/2023 e hora 15h37.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42

Valor da ART: R\$ 96,62

**FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR**
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Nosso número: 2410101720232345302





1. Responsável Técnico
GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1701414066
Carteira: PR-21696/D

2. Dados do Contrato
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** CNPJ: 76.968.064/0001-42
RUA PARANÁ, 983
CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000
Contrato: 001 Celebrado em: 07/05/2023
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
RUA SÃO PAULO, S/N
- CEMITÉRIO MUNICIPAL - CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL/PR 86490-000
Data de Início: 10/06/2023 Previsão de término: 30/09/2023 Coordenadas Geográficas: -23,406708 x -50,366322
Finalidade: Esportivo
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-42

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] de muro	75,56	M2
[Elaboração de orçamento] de muro	1,00	SERV
[Projeto] de estrutura de concreto armado	75,56	M2
[Projeto] de pavimentação	719,76	M2
[Projeto de instalações] de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais	6,00	UNID
Fiscalização	Quantidade	Unidade
[Fiscalização de obra] de edificação em materiais mistos	75,56	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
Elab. Cronograma, Mem.Descritivo, Revitalização Cemitério Municipal- C/ piso intertravado, Portal, Iluminação.

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas
Documento assinado eletronicamente por GERALDO GOMES MEDEIROS JUNIOR, registro Crea-PR PR-21696/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 07/05/2023 e hora 15h37.

(Handwritten signature)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 76.968.064/0001-42

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

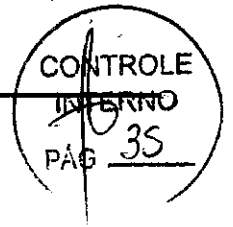


Valor da ART: R\$ 96,62

FAYVAMELIEM CHAMMA JUNIOR
MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Nosso número: 2410101720232345302





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a contratação de Empresa especializada para a realização de obra de construção civil de reforma e ampliação do Muro do Cemitério Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Foi detectado ao longo dos últimos anos que o muro limítrofe do Cemitério Municipal vem apresentando deformação excessiva, bem como rachaduras não somente no muro, mas também na pavimentação em paralelo e no passeio de concreto e calçada ao longo da referida estrutura. As tentativas paliativas de conter a deformação da construção não tiveram o efeito esperado, e as deformações e rachaduras tem aumentado consideravelmente, não sendo possível estipular um prazo exato para o colapso da área em questão.

Diante deste fato e após estudo realizado pelo Departamento de Engenharia, a melhor solução encontrada foi a demolição parcial do referido trecho e construção de nova contenção do terreno, bem como a execução de nova alvenaria para o referido muro, visando que a estrutura forneça as condições de segurança necessárias aos visitantes do lugar.

Some-se ao risco de ameaças à integridade física dos transeuntes, as recorrentes invasões e vandalizações que vem ocorrendo, tendo o local se tornado alvo de furtos constantes de todas as espécies, bem como se tornando um covil de criminosos e abrigo de usuários de drogas. A reforma e ampliação do cumprimento e altura do muro tornarão o espaço muito mais seguro. Complementando, a presente demanda visa reformar os sistemas elétricos de iluminação, proporcionando uma maior visibilidade, e conseqüentemente melhor fiscalização dos acontecimentos noturnos ocorridos no mesmo.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE OBRAS	PEDRO PRESTES

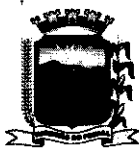
3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão no PAC tendo em vista que o município não dispõe de tal plano para o exercício de 2023, sendo obrigatório para aquisições somente no exercício de 2024.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Obra de Reforma e ampliação do muro do Cemitério Municipal deverá ser executada conforme projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia, contando com os seguintes eventos:

SERVIÇOS PRELIMINARES
SERVIÇOS ESTRUTURAIS
REVESTIMENTO COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS
MURO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CALÇAMENTO
COMPLEMENTOS
PAISAGISMO
PINTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Para execução dos serviços, será necessário:

- a) Apresentar prova de inscrição ou registro da empresa junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) que comprove atividade relacionada com o objeto;
- b) Apresentar prova de inscrição ou registro do(s) arquiteto(s) ou engenheiro(s) responsável(is) técnico(s) indicado (s) pela empresa no CAU ou CREA.
- c) Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.
- d) Realizar visita técnica obrigatória no Local da Obra, a mesma deverá ser acompanhada por funcionário do Departamento de Engenharia para emissão de Atestado de Visita, documento que deverá ser elencado nos documento a serem exigidos no instrumento convocatório.
- e) Apresentar garantia da execução Para maior segurança da Administração quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive indenização a terceiros e liquidação de multas convencionais porventura aplicadas à Contratada por falhas a ela associadas durante a execução da obra, a Contratada deverá apresentar obrigatoriamente GARANTIA no prazo máximo de 08 dias úteis após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, no montante de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Recomenda-se que o contrato tenha prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos e que sua vigência seja de 90 dias após a conclusão dos serviços. O prazo de execução é sugerido pelo próprio projetista, conforme cronograma anexo. Pontuamos que esse prazo dependerá significativamente das condições meteorológicas apresentadas à época da execução dos serviços. O prazo de vigência de mais 90 dias após a conclusão dos serviços se justifica pela necessidade de avaliação da contenção e do muro, mesmo após o recebimento definitivo do mesmo.

Os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, devendo a contratação ser realizada para execução imediata, sendo realizados os pagamentos conforme atendimento das metas na execução dos serviços avençadas pelo Cronograma Físico-Financeiro. O regime de execução escolhido é o mais adequado porque permitirá o atendimento de necessidade determinada a partir de demanda pontual da unidade solicitante.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo dos serviços foi realizado a partir de levantamentos pormenorizados efetuados pelo Departamento de Engenharia, os quais foram agrupados conforme especificidade e ordenados para a sequência do método construtivo empregado. Seguem abaixo a relação de quantidades dos serviços a serem contratados:

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,40
1.2	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	3,00
1.3	98535	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	2,00
1.4	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00
2.		SERVIÇOS ESTRUTURAIS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

4037

2.1	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	30,00
2.2	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	7,32
2.3	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,00
2.4	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,00
2.5	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33,00
2.6	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	7,00
2.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,56
2.8	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	2,56
2.9	96258	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	23,60
2.10	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,00
2.11	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	141,00
2.12	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,24
2.13	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	12,60
2.14	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,00
2.15	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,00
2.16	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	46,30
2.17	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,43
2.18	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	1,43
2.19	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRAÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	8,00
3.		REVESTIMENTOS COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS		
3.1	COMP 002	(P-1) PLINTO MEDINDO 93 X 93X 28 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	UN	4,00
3.2	COMP 003	(B-1) BASE PARA COLUNA REDONDA DIÂMETRO 93 CM COM 35 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	UN	4,00
3.3	COMP 004	(C-1) REVESTIMENTO PARA COLUNA CANELADA DIÂMETRO 55 CM, ALTURA 237 CM EM CIMENTO NATURAL.	UN	4,00
3.4	COMP 005	(C-2) CAPITEL JÔNICO PARA COLUNA REDONDA, COMPRIMENTO 92 CM, ALTURA 58 CM EM CIMENTO NATURAL.	UN	4,00
3.5	COMP 006	(M-1) MOLDURA INFERIOR VIGA, ALTURA 8 CM, PROJEÇÃO 5 CM, EM CIMENTO NATURAL.	M	14,50
3.6	COMP 007	(M-2) MOLDURA SUPERIOR VIGA, ALTURA 20 CM, PROJEÇÃO 18 CM, EM CIMENTO NATURAL.	M	23,14
3.7	COMP 008	(M-3) MOLDURA COM 30 CM DE ALTURA, PROJEÇÃO 28 CM, EM CIMENTO NATURAL.	UN	16,66
3.8	COMP 009	(M-4) MOLDURA EM ARCO/ RETA COM 30 CM DE ALTURA, PROJEÇÃO 28 CM, EM CIMENTO NATURAL.	M	12,34
3.9	COMP 010	(C-3) CACHORRO MEDINDO 17 X 8 X 21 CM DE ALTURA, EM CIMENTO NATURAL.	UN	66,00
3.10	COMP 011	(L-2) LETRAS FORMANDO A FRASE "CEMITÉRIO MUNICIPAL" COM 27 CM DE ALTURA, EM CIMENTO NATURAL.	UN	1,00
3.11	COMP 012	(A-1) APLIQUE EM ALTO/ BAIXO RELEVO MEDINDO 59 X 18 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	UN	4,00
3.12	COMP 013	(P-3) ESCULTURA MODELO ÂNFORA, FLORAL EM ALTO RELEVO, ALTURA 1,25 M, DIÂMETRO 73 CM, EM CIMENTO NATURAL.	UN	2,00



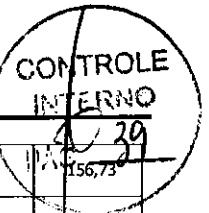
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



3.13	COMP 014	(P-2) ESCULTURA POMBA REPRESENTANDO A FIGURA "ESPIRITO SANTO", COM 1,60 M DE ALTURA, CONFECCIONADA PRFV - POLIMERO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO.	UN	1,00
3.14	COMP 015	(V-1) VOLUTA ARTÍSTICA MEDINDO 72 X 49 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	UN	2,00
3.15	COMP 016	(C-4) CRUZ ARTÍSTICA COM 118 X 10 X 219 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	UN	1,00
3.16	COMP 017	(S-1) SUPORTE PARA CRUZ MEDINDO 70 X 70 X 26 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	UN	1,00
3.17	COMP 018	(L-1) LUMINÁRIA REPUBLICANA COM 1,53 M DE ALTURA, CORPO EM PRFV - POLIMERO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO, COM SUPORTE, GLOBO EM POLITILENO OPALINO BRANCO, ANTI- VANDALISMO, SOQUETE, LÂMPADA LED 30 W, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO GABARITO EM FERRO.	UN	2,00
3.18	COMP 019	PORTÃO DE ABRIR COM 2 FOLHAS EM METALON, ARABESCO SUPERIOR, DIMENSÃO 3,71 X 2,37 M DE ALTURA, COMPOSTO POR METALON 2 X 2, FERRO CHATO 1.1/4 X 3/16", GONO E FERRO LISO.	UN	1,00
4.		MURO		
4.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,13
4.2	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020		
4.3	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	90,00
4.4	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	14,40
4.5	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	103,00
4.6	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,20
4.7	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	1,20
4.8	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	97,20
4.9	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	172,00
4.10	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	440,00
4.11	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	6,10
4.12	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	6,10
4.13	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	47,00
4.14	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78,00
4.15	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	457,00
4.16	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,53
4.17	103327	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	75,56
4.18	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	442,99
4.19	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	442,99
4.20	COMP 020	1/2 PLINTO MEDINDO 51 X 25 X 15 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	UN	32,00
4.21	COMP 021	1/2 BASE PARA COLUNA RETANGULAR COM 22 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	M	32,00
4.22	COMP 022	REVESTIMENTO PARA 1/2 COPRO DE COLUNA COM FRISOS HORIZONTAIS 30 X 15, ALTURA 150 CM EM CIMENTO NATURAL.	UN	32,00
4.23	COMP 023	1/2 CAPITELO DÓRICO PARA COLUNA RETANGULAR, ALTURA 43 CM EM CIMENTO NATURAL.	UN	32,00
5.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	101529	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_P		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



5.2	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	156,73
5.3	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	313,46
5.4	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	46,00
5.5	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	7,00
5.6	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00
5.7	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00
5.8	COMP 025	POSTE EM CONCRETO ARMADO COM FORMATO CILÍNDRICO OCTAVADO CÔNICO, BRAÇO CURVO, BASE COM ANEL DE ACABAMENTO, DIÂMETRO INFERIOR 23 CM, DIÂMETRO SUPERIOR 10 CM, ALTURA TOTAL 6,00, EXTERNO SOLO 5,00 M, LUMINÁRIA LED EMBUTIDA 100 W.	UN	6,00
6.		CALÇAMENTO		
6.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	719,76
6.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	670,92
6.3	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	48,84
6.4	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	30,00
7.		COMPLEMENTOS		
7.1	COMP 024	MONUMENTO OSSÁRIO EM CONCRETO, COMPOSTO POR CAIXA SUBTERRÂNEA NAS DIMENSÕES 90 X 90 X 60 CM DE ALTURA, BASE 1,00 X 1,00 X 0,80 M DE ALTURA, COLUNA COM BASE DIÂMETRO 40 CM, COM 2,80 M DE ALTURA, ESCULTURA COROA EM PRFV - POLIMERO REFORÇADO EM FIBRA DE VID	UN	1,00
8.		PAISAGISMO		
8.1	COMP 026	MUDA DE ARBUSTO, BUXINHO, H= *50* M	UN	2,00
9.		PINTURA		
9.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	533,10

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os custos unitários do orçamento base foram extraídos prioritariamente das tabelas de Insumos e Serviços SINAPI, utilizando as composições de custos unitários disponibilizados pelo PARANÁ EDIFICAÇÕES, em conformidade com as disposições do Decreto Federal nº 7.983/2013; Os custos e as composições de serviços não previstos nas tabelas Sinapi foram viabilizados através de pesquisas de preços no mercado (para o caso de precificação de insumos/serviços) e também pelas tabelas oficiais constantes nos Sistemas de Orçamento de Obras;

As pesquisas de preços no mercado foram realizadas conforme instruções da IN nº 73/2020 e Decreto Federal nº 7.983/2013. No que tange a metodologia de análise dos preços coletados, foram utilizados como critério a média, a mediana: caso o coeficiente de variação dos preços fosse superior a 25%, a mediana, em caso contrário, a média. Para agregar confiabilidade à análise realizamos a avaliação estatística dos preços. Para tanto, foi utilizado o desvio padrão do conjunto amostral, aplicando limites superiores e inferiores de probabilidade de distribuição para pequenas amostras (T -Student) para uma significância de 75%, sendo possível assim obter os valores médios e medianos de preços, descartados, portanto, valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

Os custos da mão de obra possuem encargos sociais sem desoneração de INSS sobre a folha de pagamento, devido as características de empreitada da mão de obra dos serviços a serem executados na referida obra. O BDI para a obra foi calculado em conformidade com o Acórdão 2.622/2013-TCU. O cronograma físico financeiro foi elaborado objetivamente, estipulando pagamentos por etapas. A medição da "Administração local da obra" foi ajustada para pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, a fim de evitar desembolsos indevidos da administração local em virtude de



atrasos ou de prorrogações injustificadas de prazo de execução contratual, conforme fundamentado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

O preço estimado para a execução do objeto e limite para a licitação é **R\$ 524.593,32** (*quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos*). A composição dos custos se deu a partir da Tabela SINAPI/PR; TABELA PARANÁ EDIFICAÇÕES, bem como pesquisas de Preços de mercado utilizados (profissionais, lojas físicas e virtuais, revistas técnicas e órgãos correlatos).

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

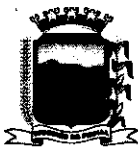
Após o levantamento das informações supra deste estudo, a solução proposta se constitui no seguinte objeto: contratação de empresa especializada de arquitetura e/ou engenharia para execução de obras de construção de nova contenção do terreno, melhorias internas e execução de nova alvenaria para o muro do Cemitério Municipal, conforme Cronograma Físico-Financeiro estabelecido.

A solução a ser adotada foi obtida através do desenvolvimento de estudo e demais projetos complementares de engenharia de modo a atender todos os parâmetros técnicos, normativos e legais relacionados à efetivação da demanda identificada no processo.

As atividades a serem executadas para materialização da solução podem ser agrupadas conforme a relação citada nos itens 04 e 05, devendo seguir expressamente todos os procedimentos, condições técnicas e parâmetros mínimos de materiais e equipamentos estabelecidos no instrumento convocatório a ser elaborado para esta contratação.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos - 2013. Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística - inerentes ao porte de tais empreendimentos - resultando, ao cabo, em baixa capacidade de fornecimento, prejudicando o atendimento das necessidades da Administração. Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de que itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.



10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a solução ora proposta, pretende-se mitigar o passivo de infra-estrutura existente, buscando obter uma infraestrutura física adequada, promovendo a segurança e a manutenção do imóvel visando atender as demandas da administração e da população, fornecendo as condições de seguranças necessárias e exigidas para que os usuários possam desfrutar tranquilamente do espaço destinado ao "descanso" de seus entes queridos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Providenciar autorização de acesso para os operários quando da realização dos serviços; Garantir estrutura suficiente para a fiscalização efetiva da contratação; Permitir que as obras sejam realizadas durante o funcionamento do Cemitério, ressaltando-se que grande parte de intervenção será efetuada na parte externa do recinto, dentre outras que eventualmente poderão ser elencadas nos documentos que irão compor o processo.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção civil é considerada uma das indústrias com maior impacto ambiental no mundo. De acordo com Ros e Mazoni (2006), a geração e disposição de resíduos da construção civil é a atividade que se destaca em termos de impactos ambientais, que também devem ser vistos enquanto problemas sociais e econômicos, dentre eles: esgotamento prematuro das áreas de disposição final de resíduos urbanos (aterros sanitários /lixões), já que o entulho de obras ocupa um grande volume nestes locais; obstrução de elementos de drenagem urbana de água, provocando riscos de enchentes; assoreamento, obstrução e poluição de rios, córregos e outros mananciais; poluição visual das cidades, já que parte desse material é depositada em áreas clandestinas, geralmente próximo às rodovias, dentro do perímetro urbano; contribuição para a proliferação de espécies indesejáveis como ratos, baratas e insetos, que podem atuar como vetores de doenças; custos adicionais para o governo, com limpeza em geral, que deixa de aplicar os recursos em outras áreas prioritárias, etc.; esgotamento prematuro de fontes de matérias-primas não-renováveis e que poderiam ser substituídas por agregados reciclados (como, por exemplo, cascalho de rio, brita, areia, etc.).

Entre os possíveis impactos ambientais da solução adotada destacam-se sobretudo geração de resíduos de construção e demolição (RCD) - Classe A e B. Para controle e atenuação dos possíveis impactos ambientais indicados acima, é responsabilidade da empresa a ser contratada atender a Resolução CONAMA nº 307/2002, a qual estabelece as principais diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Deverá ser ainda elaborado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional elaborador. O documento deve seguir a legislação federal e municipal pertinente bem como demais disposições técnicas e legais cabíveis..



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



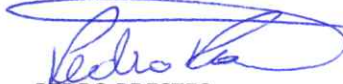
14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação de empresa especializada para a terceirização da referida obra.

Ribeirão do Pinhal 24 de maio de 2023.

14 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS


JOÃO VITOR SIQUEIRA
ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MATRIZ DE ANÁLISES DE RISCOS. OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO MURO CEMITÉRIO MUNICIPAL

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
AMBIENTAL	OCORRÊNCIA DE CHUVAS, ALAGAMENTOS, GEADAS, VENDAVAS, QUEDA DE RAIOS, GRANIZOS, BEM COMO DEMAIS EVENTOS CLIMÁTICOS E AMBIENTAIS QUE POSSAM VIR A OCORRER.	NECESSIDADE DE SE REFAZER SERVIÇOS	A ADMINISTRAÇÃO DEVE PREFERENCIALMENTE PROGRAMAR A LICITAÇÃO PARA QUE A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO OCORRA DURANTE O PERÍODO DE ESTIAGEM	A ADMINISTRAÇÃO ACEITA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO EQUIVALENTE AO NÚMERO DE DIAS DE CUIVA ALÉM DA MÉDIA HISTÓRICA DO LOCAL DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OBRA.
		ALTERAÇÃO NO GRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	A CONTRATADA DEVE INCORPORAR NOS SEUS PREÇOS EVENTUAIS ENCARGOS COM OCORRÊNCIA CLIMÁTICA	TAMBÉM SERÃO ADMITIDAS OUTRAS PRORROGAÇÕES DE PRAZO ESTRITAMENTE PARA REPARAR OS ESTRAGOS OCASIONADOS POR OCORRÊNCIAS CLIMÁTICAS
		AUMENTO DE CUSTOS OPERACIONAIS	A CONTRATADA DEVE PROCURAR CONCENTRAR ESFORÇOS EM PERÍODOS DE ESTIAGEM, INCLUSIVE PRORROGANDO OS TURNOS DE TRABALHO OU ABRINDO NOVAS FRENTEIS DE SERVIÇO.	INDEPENDENTE DO VOLUME E DAS CONSEQUÊNCIAS CAUSADAS POR EVENTOS CLIMÁTICOS, A CONTRATADA ASSUME INTEGRALMENTE QUALQUER ÔNUS FINANCEIRO DECORRENTE DA PARALISAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, EQUIPES DE TRABALHO OU DOS EVENTUAIS ESTRAGOS CAUSADOS.
		PERDA DE SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS E/OU DE MATERIAIS ESTOCADOS	NOS PERÍODOS CHUVOSOS A CONTRATADA PODE EXECUTAR ATIVIDADES MENOS IMPACTADAS PELAS CHUVAS OU PROVIDENCIAR A LOCAÇÃO DE TENDAS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DOS SERVIÇOS.	
	DANOS AS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS			
	DIFICULDADE DE ACESSO AO LOCAL DOS TRABALHOS			

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ACIDENTES CAUSADOS POR QUEDA DE OBJETOS, OCORRIDOS COM TRABALHADORES DURANTE A OBRA E DESMORONAMENTO DAS ESTRUTURAS DA MESMA	PARALISAÇÃO NAS OBRAS OU ATRASO NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	OBEDIÊNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO EXISTENTES	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO
		AUMENTO DOS CUSTOS	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
		NECESSIDADE DE REPARAR OS SERVIÇOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DANIFICADOS	ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PELOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA E DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO
		RESPONSABILIDADE CIVIL POR DANOS À	CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL	





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		PROPRIEDADE DO CONTRATANTE OU DE TERCEIROS	OU DE RISCO E ENGENHARIA COM AS COBERTURAS ADEQUADAS.
		INDENIZAÇÃO POR DANOS A EVENTUAIS VÍTIMAS	EXECUÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO, TAPUMES, GUARDA-CORPOS, FECHAMENTOS, BEM COMO DEMAIS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA A PROTEÇÃO COLETIVA.
		CONDENAÇÕES NA ESFERA TRABALHISTA	
		MULTAS, EMBARGOS E OUTRAS PENALIDADES APLICADAS POR ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.	
		RESPONSABILIDADE PENAL DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ENVOLVIDOS.	

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	QUEDA DA ESTRUTURA EXISTENTE DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	ACIDENTES COM OS TRABALHADORES ENVOLVIDOS	AVALIAR AS CONDIÇÕES ATUAIS DA ESTRUTURA PARA DEFINIR A MELHOR ESTRATÉGIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE E CONTRATADA
		PERDA DOS MATERIAIS JÁ UTILIZADOS E DA MÃO DE OBRA JÁ EXECUTADA	ESCORAR CORRETAMENTE A ESTRUTURA ATUAL EXISTENTE	
		PARALISAÇÃO TOTAL DOS TRABALHOS	EXECUTAR OS SERVIÇOS EM ETAPAS PARA MINIMIZAR OS RISCOS ANALISAR DIARIAMENTE A SITUAÇÃO DA ESTRUTURA	

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ROUBOS E FURTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO EVENTUAIS ATRASOS PARA AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DOS ITENS ENVOLVIDOS	DEIXAR OS MATERIAIS EM LOCAL SEGURO, PREFERENCIALMENTE EM LOCAL BEM ILUMINADO, COBERTO POR CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA NOS PERÍODOS DE DESCANSO DOS TRABALHADORES.	RISCO EXCLUSIVO DO CONTRATADO

CONTROLE INTERNO
PÁG 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

		EVENTUAIS DANOS AS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS OU NA PROPRIEDADE DO CONTRATANTE
--	--	--

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ACIDENTES OU QUEBRA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO	ADOÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO
		ATRASOS PARA A AQUISIÇÃO OU REPARO DOS EQUIPAMENTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	
	EVENTUAIS DANOS ÀS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRAS OU NA PROPRIEDADE DO CONTRATANTE			

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ATOS DE VANDALISMO QUE CAUSEM DANOS ÀS INSTALAÇÕES DAS OBRAS OU AOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MOBILIZADOS	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONTRATADA.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO
		ATRASOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
		CUSTOS COM REPAROS OU DESCARTES DOS ITENS DANIFICADOS		

CONTROLE INTERNO
 PAG 45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO INADEQUADA DA CONSTRUÇÃO	AUMENTO DE CUSTOS DE EXECUÇÃO OU DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS	EXIGÊNCIA DE REQUISITOS ADEQUADOS A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES E PREVISÃO DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CONSTANTES NO OBJETO CONTRATUAL	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	OCORRÊNCIA DE GREVES OU MANIFESTAÇÕES DOS EMPREGADOS DO CONTRATADO	<p>AUMENTO DE CUSTOS INCORRIDOS PELA CONSTRUTORA</p> <p>ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE AÇÃO TRABALHISTA</p>	<p>FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CUMPRIMENTO DAS OBSERVAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DA CONTRATADA</p> <p>PREVISÃO CONTRATUAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES</p> <p>A CONTRATADA DEVE CUMPRIR TODAS AS REGRAS TRABALHISTAS E OUTRAS PREVISTAS NOS INSTRUMENTOS DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO TRABALHO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDAS</p>	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO
				AS PARTES CONVENCIONAM QUE REAJUSTES SALARIAIS CONCEDIDOS POR QUALQUER MOTIVO NÃO ENSEJARÃO A RECOMPOSIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	OCORRÊNCIA DE OUTROS EVENTOS QUE CAUSEM O ATRASO A CONCLUSÃO DA OBRA OU O AUMENTO DE SEU CUSTO POR CULPA DO CONTRATADO.	<p>ATRASO NA ENTREGA DA OBRA</p> <p>AUMENTO DOS CUSTOS</p>	<p>CLÁSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADE E RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.</p> <p>REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONSTRUTORA.</p>	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
CONSTRUÇÃO	ERROS E DEFEITOS NA EXECUÇÃO QUE ENSEJEM A	ATRASO NA ENTREGA DA OBRA	CLÁSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE	RISCO ESCLUSIVO DO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA OBRA EM QUESTÃO.	PENALIDADE E RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.	CONTRATADO
	AUMENTO DOS CUSTOS	REMUNERAÇÃO DO RISCO ASSUMIDO PELA CONSTRUTORA.	
	DESPESAS COM A DEMOLIÇÃO E DESENTULHO DOS ITENS DEFEITUOSOS.	ACOMPANHAMENTO DA OBRA POR EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ATUANTE	

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
ADMINISTRATIVO	OCORRÊNCIA DE GREVES OU MANIFESTAÇÕES DOS EMPREGADOS DO CONTRATANTE QUE POSSAM AFETAR AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.	<p>ATRASSO NAS OBRAS EM VIRTUDE DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS COMO CONTRAPARTIDA FÍSICA</p> <p>ATRASSO NOS PAGAMENTOS OU AFERIMENTO DAS MEDIÇÕES EFETUADAS</p> <p>AUMENTO DE CUSTOS RELATIVOS A CONTRATALÇAI</p>	<p>PAGAMENTO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA SOBRE AS FATURAS EM ATRASO</p> <p>REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO EM CASOS DE ATRASOS EXTREMOS</p> <p>PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO ACARRETADO POR PARTE DO CONTRATANTE</p>	<p style="text-align: center;">RISCO DO CONTRATANTE</p> <p>NOS CASOS EM QUE A PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTRATANTE COMPROVADAMENTE AFETAR A EXECUÇÃO DA OBRA OU CAUSAR PREJUÍZOS AO CONTRATADO, O MESMO PRORROGARÁ E PROVIDENCIARÁ ADITAMENTO DO INSTRUMENTO, RESSARCINDO O CONTRATADO ATRAVÉS DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS PERÇAS E ATUALIZAÇÕES INFLACIONÁRIAS E ECONÔMICAS QUE VIEREM A OCORRER. EM CASO DE MEDIÇÕES AFERIDAS E NÃO QUITADAS NO PRAZO ESTIPULADO, HAVERÁ A DEVIDA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA SE A EMPRESA COMPROVAR ESTAR COM MÃO DE OBRA MOBILIZADA E FICAR OCIOSA, A ADMINISTRAÇÃO ARCARÁ COM A INDENIZAÇÃO DOS CUSTOS REGULARMENTE COMPROVADOS ATRAVÉS DE FOLHAS DE PAGAMENTO E DOCUMENTOS FISCAIS VÁLIDOS.</p> <p>AS PARTES CONVENCIONAM QUE NÃO HAVERÁ PAGAMENTO DE QUALQUER INDENIZAÇÃO POR EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS OCIOSOS DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA.</p> <p>OS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LOCADOS SERÃO INDENIZADOS PELO VALOR DA LOCAÇÃO NO PERÍODO DE PARALISAÇÃO E DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS CABÍVEIS</p> <p>AS PARTES CONVENCIONAM QUE NÃO HAVERÁ INCIDÊNCIA DE TAXA DE BDI, LUCROS, CUSTOS INDIRETOS OU QUALQUER TAXA EXTRA SOBRE OS VALORES INDENIZADOS</p> <p>SE SOUVER DETERMINAÇÃO PARA QUE A EMPRESA SE DESMOBILIZE A REDE DE INTERVENÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO ARCARÁ COM O VALOR DOS CUSTOS QUE SE PROVENIENTES, BEM COMO OS CUSTOS DA NOVA MOBILIZAÇÃO QUANTO</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	INTERPOSIÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS CONTRA O CONTRATANTE POR CONTA DA REALIZAÇÃO DE OBRA POR FATORES ATROUBUIVEIS AO CONTRATADO.	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DO ÓRGÃO CONTRATANTE PARA SE DEFENDER NO PROCESSO, BEM COMO PERDAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A RETENÇÃO DE PARTE DOS PAGAMENTOS DEVIDOS AO CONTRATADO NO CASO DO CONTRATANTE SER ACIONADO JUDICIALMENTE POR FATORES IMPUTÁVEIS AO CONTRATADO, BEM COMO EXIGÊNCIA DE GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO

TIPO DE RISCO	DESCRIÇÃO	MATERIALIZAÇÃO	MITIGAÇÃO	RESPONSABILIDADE
LEGAL	RISCO DE RESCISÃO OU ANULAÇÃO DO CONTRATO POR FATORES ATROUBUIDOS AO CONTRATADO	CUSTOS ADMINISTRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE NOVA CONTRATAÇÃO, POSSÍVEL PERECIMENTO DOS SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS E POSTERGação DA CONCLUSÃO DA OBRA.	CLÁUSULA CONTRATUAL PREVENDO A APLICAÇÃO DE PENALIDADESE DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, PREVENDO TAMBÉM A IMPUTAÇÃO AO CONTRATADO DE COMPENSAÇÃO POR QUAISQUER OUTRAS PERDAS E DANOS CAUSADOS A ADMINISTRAÇÃO POR CULPA DA RESCISÃO CONTRATUAL POR CULPA DO CONTRATADO.	RISCO ESCLUSIVO DO CONTRATADO

Ribeirão do Pinhal, 24 de maio de 2023.

RESPONSÁVEIS

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS

JOÃO VITOR SIQUEIRA
ENGENHEIRO CIVIL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 30

Ribeirão do Pinhal, 05 de junho de 2023

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente solicitar informações sobre a existência de dotação financeira apropriada no valor de **R\$ 524.593,32** (*quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e doiscentavos*) para que possamos dar andamento ao processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para a realização de obras no cemitério municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento de Compras

Ao
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para realização de obras no cemitério municipal, conforme solicitação.

Com base no objeto acima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 – Secretaria Municipal de Transportes e Viação.

Unidade - 001 – Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

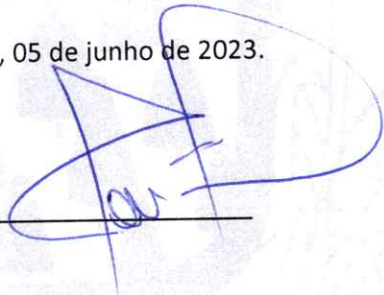
Projeto/Atividade - 15.452.0004.1003 - Investimentos - Obras e Modernização Urbana.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Saldo de dotação R\$ 524.593,32 (quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

Ribeirão do Pinhal, 05 de junho de 2023.



Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

Ribeirão do Pinhal, 05 de junho de 2023

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os, venho pelo presente solicitar informações sobre a existência de recursos financeiros apropriados no valor de **R\$ 524.593,32** (*quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos*) para que possamos dar andamento ao processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para a realização de obras no cemitério municipal, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para me colocar a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Departamento de Compras

Ao

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 05 DE JUNHO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 524.593,32

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada na realização de obras no cemitério municipal, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DA **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2023**, O QUAL VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 05 DE JUNHO DE 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2023

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor **PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do muro do Cemitério Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A realização da Concorrência Eletrônica será no dia **07/07/2023** com recebimento das propostas até às 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 524.593,22** (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

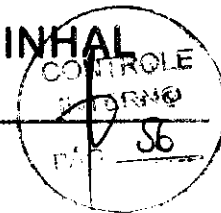
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 05 de junho de 2023.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2023

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital de "**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**", do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", modo de disputa "**ABERTO**", visando a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do muro do Cemitério Municipal nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC n.º 123/06, Decreto Municipal 021/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou www.bll.org.br no *link* BLL COMPRAS.

DATA DA SESSÃO: 07/07/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link- licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

VALOR ESTIMADO: R\$ 524.593,22 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos)

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	RÉGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

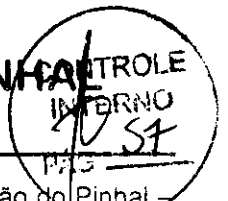
01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação do Município de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Agente de Contratação responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 043/2023**, e-mail para contato: pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

1.5 DA VISTORIA:

1.5.1 As empresas deverão **OBRIGATORIAMENTE** realizar vistoria técnica do local onde o serviço será executado, sendo a ateste da mesma pelo Departamento de Engenharia parte integrante da documentação exigida. Tal evento é necessário para inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existente, devendo ser efetuada por meio de profissional técnico (engenheiro/arquiteto) devidamente munido de instrumento de credenciamento assinado pelo responsável legal da empresa.

1.5.2 O agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail: pinhalengenharia@outlook.com ou Fone (43) 3551-8309.

1.5.3 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços/obra, objeto desta Concorrência Eletrônica, até no máximo 02 (dois) dias úteis antes do horário fixado para realização da licitação,

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta de Contrato
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entregado objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para execução dos serviços
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal (NECESSÁRIO PARA CADASTRO JUNTO A BLL)
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll-Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema. (NECESSÁRIO PARA CADASTRO JUNTO A BLL)
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema (NECESSÁRIO PARA CADASTRO JUNTO A BLL)
ANEXO 08	Modelo de Declaração de Relação de Disponibilidade de Pessoal Técnico, Maquinários, Equipamentos e Aparelhamentos.
ANEXO 09	Memorial Descritivo / Planilha Orçamentária / Composição dos Itens/ Cronograma Físico-Financeiro / Composição do BDI e Projetos Técnicos

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DA CONCORRÊNCIA

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Poderão participar MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **ANEXO 06**.

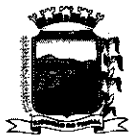
b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo quando for o caso.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência (**ANEXO 01**).

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. (**ANEXO 07**).

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar e adjudicar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 04 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art.44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação na Concorrência Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar da concorrência e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 60

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, e na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lance de julgamento.

5.14. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.15. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.16. Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, em conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital.

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário / Marca e Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada ao seu aceite.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **ANEXO 09** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terá início a sessão pública da concorrência eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Agente de Contratação a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do Agente de Contratação a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "**aberto**".

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais na fase de disputa, onde a plataforma definirá a ordem de classificação.

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



5.44. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Agente de Contratação poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

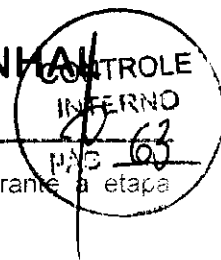
5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço global.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



6.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referir a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

6.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo mesmo.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Agente de Contratação anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, sendo analisada a documentação exigida no ANEXO 03 somente da detentora da melhor oferta..



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através dos e-mails pmrpinhal@uol.com.br / compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP. 86.490-000 Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

9.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

9.4. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio da Plataforma BLL.

9.7. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

9.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso.

9.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.15. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação terão efeito suspensivo.

9.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.17. Os recursos e esclarecimentos deverão ser protocolizados exclusivamente na plataforma BLL.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à municipalidade pelo infrator.

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 - Centro - CEP: 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal - Paraná podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Ordem de Serviços, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do ANEXO 01 e Cláusula Segunda da Minuta do ANEXO 02.

13 - PAGAMENTO

13.1 Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Departamento de Engenharia do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



13.2 Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data de sua apresentação, acompanhada dos seguintes documentos:

13.2.1 Boletim de Medição;

13.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

13.2.3 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS.

13.2.4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio sede da Contratada

13.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

13.2.6 Certidão Negativa Municipal de Débitos para com a Fazenda Municipal da Contratada.

13.3 Na Nota Fiscal deverão constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

13.4 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.968.064/0001-42 - RUA PARANÁ N.º 983 - CENTRO

15 - REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços contratuais serão irredutíveis

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva". (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país. "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Agente de Contratação.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 05 de junho de 2023.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 68

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Contratação de empresa com comprovação de especialização técnica e registro no respectivo órgão da classe para a execução de obras no Cemitério Municipal, conforme condições, quantidades e exigências abaixo especificado:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	5622	OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO)	01	SERVIÇO	R\$ 524.593,32	R\$ 524.593,32
RELAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS:						
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO-CEMITÉRIO MUNICIPAL		DATA: 01/05/2023				
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL		TIPO DE OBRA/SERVIÇO:				
OBRA: REVITALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		RESP. GERALDO GOMES				
ÓRGÃO PROP: SPRP		TÉCNICO: MEDEIROS JUNIOR				
		BDI: 28,35%				
ITEM	DESCRIÇÃO	SEMBDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MAO DE OBRA	TOTAL		
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.873,90	R\$ 2.673,11	R\$ 8.547,01	R\$ 10.970,00	2,09%
2.	SERVIÇOS ESTRUTURAIS	R\$ 15.816,46	R\$ 6.359,42	R\$ 22.175,88	R\$ 28.462,74	5,42%
3.	REVESTIMENTOS COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS	R\$ 110.083,91	R\$ 1.725,99	R\$ 111.809,90	R\$ 143.508,01	27,35%
4.	MURO	R\$ 118.855,00	R\$ 28.664,99	R\$ 147.519,99	R\$ 189.341,91	36,09%
5.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 41.007,51	R\$ 2.748,31	R\$ 43.755,82	R\$ 56.160,59	10,70%
6.	CALÇAMENTO	R\$ 37.045,64	R\$ 11.277,29	R\$ 48.322,93	R\$ 62.022,48	11,82%
7.	COMPLEMENTOS	R\$ 17.250,14	R\$ 95,94	R\$ 17.346,08	R\$ 22.263,69	4,24%
8.	PAISAGISMO	R\$ 237,64	R\$ 6,96	R\$ 244,60	R\$ 313,94	0,06%
9.	PINTURA	R\$ 5.917,41	R\$ 3.081,32	R\$ 8.998,73	R\$ 11.549,87	2,20%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 352.087,61	R\$ 56.633,33	R\$ 408.720,94	R\$ 524.593,32	100,0%
PERCENTAGEM (%)		86,14%	13,86%	100,00%	-	-

OBJETIVO

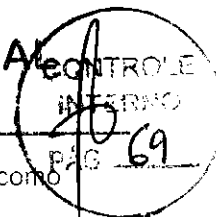
Este documento tem por objetivo apresentar especificações técnicas e executivas dos procedimentos e trabalhos necessários na revitalização do cemitério municipal.

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas que serve de base e a serem obedecidas na execução dos serviços, fixando, portanto, os parâmetros básicos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, que constitui parte integrante da execução e aplicação dos materiais. Toda a obra e serviços deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



executados rigorosamente em consonância como projeto básico fornecido no edital, bem como os demais projetos complementares e outros projetos a serem apresentados, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos complementares fornecidos, com as técnicas da ABNT, ou outras normas citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes. Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da fiscalização em questão, no caso de discrepâncias ou falta de especificações de marcas e modelos de materiais, equipamentos, serviços, acabamentos, etc., deverá sempre ser observado que estes itens deverão ser de qualidade extra, e que as escolhas deverão sempre ser aprovadas antecipadamente pela fiscalização. As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas no local, antes da execução de qualquer serviço, observando apenas as cotas referidas nos projetos, negando-se a qualquer intento as medidas tiradas de escala. As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto todos os elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar em um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais, igualmente com relação a quaisquer outras partes das obras e dos serviços apenas uma parte estiver desenhada, todo o serviço deverá estar de acordo com a parte assim detalhada e deverá ser considerado para continuar através de todas as áreas ou locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente. Deverá verificar "in loco" e obedecer todo e qualquer tipo de instalação, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, e compará-las com os projetos, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias, mesmo que conste a seguir como existentes deverão ser objeto de verificação "In Loco", assim como desvios, remanejamentos, demolições, etc., alterações e complementações dos projetos fornecidos, sendo, portanto de inteira responsabilidade do executor e ou dos detalhamentos especiais necessários.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo município. O portão e a estrutura metálica existente serão removidos, sem reaproveitamento, por conta do município. Na área interna serão removidas três árvores que se encontram comprometidas pela infestação de cupim. Além dessas remoções haverá poda de 2 árvores próximas a capela. Será necessário utilização de guindaste para remoção de tais árvores, conforme consta na planilha orçamentária.



Árvores comprometidas (remoção)



2. SERVIÇOS ESTRUTURAIS (PÓRTICO) Estacas

Estacas com diâmetro 25 cm e profundidade 5 metros, concreto lançado por caminhão betoneira.

Blocos de Coroamento

As formas para os blocos poderão ser de tábuas ou madeira compensada. A madeira utilizada deverá apresentar-se isenta de nós fraturáveis, furos ou vazios deixados pelos nós, rachaduras, curvaturas ou empenamentos. Armadura com ferragem diâmetro 4,2; 6,3; 10 e 12,5 mm, concreto FCK= 20 Mpa.

Estrutura Pilares

Serão produzidos com forma de tábua ou madeira compensada, preenchido com concreto FCK 20Mpa e ferragem com diâmetro 5,0 e 12,5 mm.

Estrutura Viga

Produzidas com forma de tábua ou madeira compensada, preenchida com concreto FCK 20Mpa e ferragem com diâmetro 5,0; 6,3 e 12,5 mm. Para a instalação da viga e peças de revestimentos será necessário a utilização de guindaste, que ficara a encargo da empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



3. REVESTIMENTOS COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS

O pórtico forma um imponente conjunto com peças do estilo arquitetônico clássico. São pré-fabricadas, instaladas e concretadas *in loco* de acordo com o projeto arquitetônico e estrutural em anexo. Possui traços marcantes e imponentes, transmitindo a leve sensação de paz e esperança. Cada peça com suas particularidades proporcionam a experiência de estar em um ambiente acolhedor, com o intuito de atenuar o padecimento daqueles que perdem seus entes queridos.

Pórtico de Entrada



4. MURO

Será realizado aumento no muro para que fique com altura total de 2,00 m. Para isto será aproveitada a estrutura existente, construindo uma viga de travamento acima do muro acabado e fechando-o com alvenaria. O chapisco e emboço será executado em toda a extensão da parede externa, e na área interna apenas no trecho onde foi realizado o aumento, visto que existem dificuldades *in loco* devido os túmulos estarem próximos a parede, inviabilizando a execução dos serviços.



Túmulos próximos a parede

Após a finalização do aumento do muro, serão instalados os revestimentos dos pilares, compostos por plinto, base, corpo de coluna retangular e capitel dórico. São peças pré-moldadas de 1/2 revestimentos, fixados na área externa do muro.



Revestimentos do Muro



Pilares do muro

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A rede elétrica seguirá do padrão de energia existente fornecido pelo município. As instalações elétricas serão executadas de acordo com os quantitativos e materiais especificados no material em anexo, levando em consideração as normas vigentes, proporcionando o perfeito funcionamento das peças. Se houver necessidade de relocação de postes, estes serviços serão executados por encargo do município, visto que será responsabilidade do mesmo o fornecimento de energia para ligação das peças. O quantitativo contempla a instalação dos postes internos e os spots do pórtico.

Iluminação noturna



6. CALÇAMENTO

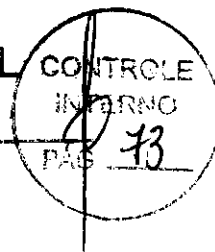
Assentamento de paver com blocos retangulares, tamanho 20 x 10 cm, com espessura 6 cm, em cor natural na área externa, com colocação de faixa de piso tátil direcional e alerta. Na calçada principal da área interna também haverá colocação de paver, compreendendo o caminho que chega à capela, possuindo largura 4,90 m, comprimento 81,25 m.

7. COMPLEMENTOS

Instalação de ossário vertical (ossuário), destinado a colocação dos ossos das pessoas falecidas. Possui caixa subterrânea com porta de abertura para manutenção e depósitos. Acima está fixado conjunto de coluna redonda com escultura floral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



8. PAISAGISMO

Compreende o plantio de arbusto (buxinho) na floreira da parte externa.

9. PINTURA

Ao fim dos serviços será realizada pintura em todas as peças instaladas e na área externa do muro. Pelo fato de as peças apresentarem detalhes minuciosos o quantitativo de tinta compreende um volume maior do que o utilizado em peças convencionais.

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como técnico especializado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 524.593,32 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), conforme apontado acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 Atualmente a situação do entorno e muro do cemitério municipal é considerado lastimável, pois ambos se encontram deteriorados pela ação do tempo e pela falta de manutenção, não atendendo às necessidades da população, principalmente na acessibilidade e segurança atualmente disponibilizados nos momentos de luto. A presente contratação se faz necessária para melhorar a segurança das estruturas existentes no terreno, bem como das pessoas e bens que nele se encontram, evitando assim furtos, depredações e vandalismos, facilitando o acesso da população às instalações, bem como proporcionando uma melhor fiscalização da presença de pessoas indesejadas dentro da área da intervenção.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODC CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

Diante das afirmações da Secretaria solicitante de que não dispõe de estrutura e pessoal técnico especializado para a realização de uma obra deste porte com mão de obra própria, conclui-se que a terceirização dos serviços é a única opção para que seja realizado um serviço dentro das expectativas geradas e nos moldes exigidos pela legislação que regulamentam a construção civil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Haverá exigência da garantia da contratação nos moldes dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21,
- 4.3 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.5 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.6 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.7 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9 Manter, durante a execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os serviços deverão ser efetuados conforme Cronogramas constantes no processo.

5.1.2. A administração poderá rejeitar no todo ou em parte o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o mesmo será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos serviços, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei n. 14.133/2021)

7.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e planilhas constantes no projeto de engenharia pertinente ao processo em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



7.2. As Notas Fiscais deverão ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - CNPJ: 76.968.064/0001-42** - RUA PARANÁ N.º 983 - CENTRO - CEP: 86.490-000.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.3. Obedecido ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias contados da aprovação pela FISCALIZAÇÃO da medição apresentada pela CONTRATADA.

- a) Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO;
- b) As medições serão efetuadas pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, ou em menor período a critério da Administração, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações, os desenhos do projeto e o cronograma físico-financeiro;
- c) Após a realização das medições, serão emitidos "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinadas com o "De acordo" do Responsável Técnico.

7.4. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação de contratação de seguro garantia ou documento similar, bem como após o Cadastro da Matrícula da Obra junto à Receita Federal. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária. Por ocasião dos pagamentos, deverá ser observado, ainda, se a contratada se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto aos Governos federal, Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações:

Ribeirão do Pinhal, 05 de junho de 2023.

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAC 76

ANEXO 02 - MINUTA DE CONTRATO N.º XX/2023.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____ neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____ portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do muro do Cemitério Municipal, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica N.º 001/2023 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA, DO PREÇO E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, corresponde a R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXX), discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

2.2 Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Todavia, na hipótese de o prazo de execução dos serviços/obra contratados exceder o referido período por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro por interesse do CONTRATANTE ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou, forma maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC)**, ocorrido no período respectivo, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido.

2.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

2.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

2.5 Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

2.6 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

3.1 Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, podendo ser excepcionalmente prorrogado, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
40
77

solicitado pela CONTRATADA, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

3.3 O prazo de vigência é de 12 meses podendo ser prorrogado de acordo com Art. 132, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

3.4 O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto deste contrato, será de 05 (cinco) anos de acordo com o previsto na proposta da CONTRATADA, ressalvados os prazos específicos de garantia previamente fixados no respectivo Projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará ao Departamento de Engenharia do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados.

4.2 Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data de sua apresentação acompanhados dos seguintes documentos:

4.2.1 Boletim de Medição;

4.2.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

4.2.3 Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS.

4.2.4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio sede da Contratada

4.2.5 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

4.2.6 Certidão Negativa Municipal de Débitos para com a Fazenda Municipal da Contratada

4.3 Na Nota Fiscal deverão constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

4.4 A nota Fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: xxxx

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato observadas o cronograma físico-financeiro e outras disposições contratuais;

c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



7.1.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços/obra contratados, tais como: a) Salários; b) Seguros de acidente; c) Taxas, impostos e contribuições; d) Indenizações; e) Vale-refeição; f) Vales-transportes; e g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 Manter os seus empregados, quando no local dos serviços/obras, sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

7.1.3 Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização;

7.1.5 Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;

7.1.6 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução dos serviços/obra e/ou nas dependências do CONTRATANTE, bem assim, responsabilizar-se por todas aquelas decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe: indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização da obra junto aos órgãos competentes, e quaisquer outras pertinentes ao bom desempenho dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

7.1.7 Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;

7.1.8 Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse modo, possa a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;

7.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização do CONTRATANTE;

7.1.10 Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

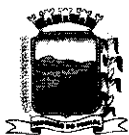
7.1.11 Remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

7.1.12 Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados, em conformidade com as disposições contidas neste contrato;

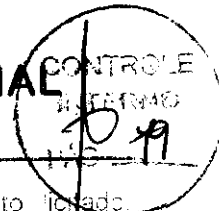
7.1.13 Submeter à aprovação do CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;

7.1.14 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.

7.2 A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

7.2.3 Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo Engenheiro Civil do Município.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.1.1 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

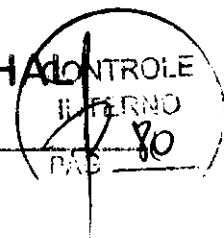
02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 O Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1 unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

10.1.2 por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

10.1.3 nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.4 Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.

10.1.5 Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

11.1.1 transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

11.2.1 À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 81

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2023, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE** na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
- g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

83

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Sede do licitante, já exigíveis e apresentados NA FORMA DA LEI, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinada por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

f) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

g) Garantia da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21. 4.3.7.

h) o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico do Contador Municipal, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

i) O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.

4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

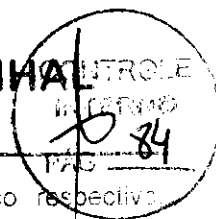
b) Capacidade técnico-operacional: atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço (s) compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto desta Concorrência Eletrônica;

c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participaram da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação de no mínimo 50% (cinquenta) por cento dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;

d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- * Em nome da licitante, e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo observando-se que:
 - * Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - * Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - * Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, quando estes deverão ser apresentados;
 - * Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante.
- f) Datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data da abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a), ficando estipulado que não se enquadram no referido prazo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como por exemplo, os atestados de capacidade (responsabilidade) técnica.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

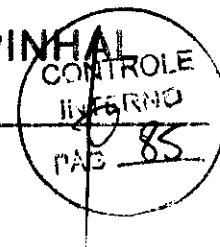
- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, ou documento similar contendo os dizeres de acordo com o modelo constante no ANEXO 04;
- b) Declaração de Relação de Disponibilidade de Pessoal Técnico, Maquinários, Equipamentos e Aparelhamentos ou documento similar condizente com o modelo constante no ANEXO 08.
- c) Declaração emitida pelo Departamento de Engenharia atestando a visita técnica ao local onde será executada a intervenção.
- d) Após a assinatura do contrato e antes do pagamento da primeira medição deverá ser elaborado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do profissional elaborador. O documento deve seguir a legislação federal e municipal pertinente bem como demais disposições técnicas e legais cabíveis

6. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Agente de Contratação solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do Muro do Cemitério Municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____; CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica n.º 001/2023, instaurado por este município, que:

() *Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.*

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa*

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

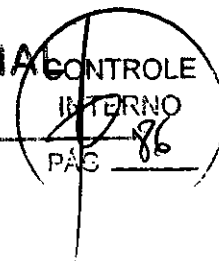
(LOCAL), ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de obra de reforma e ampliação do Muro do Cemitério Municipal, conforme projetos que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação

03. PREÇO (READEQUADO A OLANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com as especificações constantes nas planilhas orçamentárias.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução do objeto.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2023.

Assinatura

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
20 87
PAG

**ANEXO 06 – PROCURAÇÃO–NOMEAÇÃO DE
REPRESENTANTELEGAL**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL-BOLSA DE LICITAÇÕES
DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp.Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () Sim () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações sem que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL- Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

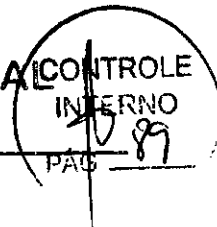
(Local), ____ de _____ de 2023

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL-BOLSADE LICITAÇÕES DO BRASIL

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL- Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SÓMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL- Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE
INTERNO
PÁG 91

ANEXO 08

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO,
MAQUINÁRIOS, EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTOS**

AO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

Ref: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023.

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação no Estádio Municipal Alves de Almeida com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, que iremos disponibilizar o pessoal técnico, maquinários, equipamentos e aparelhamentos para realização da obra do referido objeto conforme abaixo discriminado.

01) Maquinários, equipamentos e aparelhamentos a serem disponibilizados:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIPTIVO

02) Pessoal Técnico a ser disponibilizado:

ITEM	QTDE	UNID	NOME	CARGO/FUNÇÃO

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(NOME RG.CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 92

ANEXO 09

MEMORIAL DESCRITIVO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / COMPOSIÇÃO DOS ITENS/
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / COMPOSIÇÃO DO BDI E PROJETOS TÉCNICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 06 de junho de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de obra de construção civil de reforma e ampliação do muro do Cemitério Municipal.

Atenciosamente,


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 046/2023 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURIDICO RSE 301/2023

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

SOLICITANTE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

1. ENPROITO.

Em encaminhada ao este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico na fase inicial do processo licitatório e modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/23, cujo objeto consiste na realização de reforma do cemitério municipal.

A contratação pretendida está embasada no Contrato de Administração de Obras - OAB - assinado pelo Secretário de Obras.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

- Memorial Descritivo e Especificação Técnicas e Executivas dos procedimentos e trabalhos necessários na revitalização do cemitério;
- Edital Técnico Preliminar;
- Edital de Abertura de Lances;
- Composição do BDI;
- Projeto Estrutural;
- Manifestação Orçamentária favorável;
- Parecer Financeiro favorável;

Conclui-se que esta licitação de nº 01/2023 que objetiva a reforma do cemitério municipal.

2. DA FASE PREPARATÓRIA.

Conforme a Lei nº 14.112/2011, especificamente no artigo 18, inciso III, o planejamento deve ser compatibilizado com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 17 desta Lei, sempre que aplicável, e com as LRF.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 17 desta Lei, sempre que aplicável, e com as LRF.

RP

SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
045/PR 89.502

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

...considerar a possibilidade de que possa interferir no cumprimento das obrigações...

...fundamentar o contrato de prestação de serviços...

...referir-se ao contrato de prestação de serviços, conforme o caso;

...condições de execução e pagamento, bem como as condições de entrega...

...quando necessário, para a execução dos serviços...

...de acordo com o que for estabelecido no contrato...

...considerando toda a documentação apresentada...

...empresas em conformidade com o que for estabelecido...

...de acordo com o que for estabelecido no contrato...

...de acordo com o que se refere o inciso I do artigo...

...de acordo com o que for estabelecido no contrato...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
10
96
PÁG

... para a elaboração de projetos de lei, decretos e atos administrativos, bem como para a fiscalização e controle interno da administração municipal.

... a fim de assegurar a transparência e a eficiência na gestão pública, bem como a observância dos princípios da administração pública, tais como a legalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

... a fim de assegurar a transparência e a eficiência na gestão pública, bem como a observância dos princípios da administração pública, tais como a legalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

... a fim de assegurar a transparência e a eficiência na gestão pública, bem como a observância dos princípios da administração pública, tais como a legalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

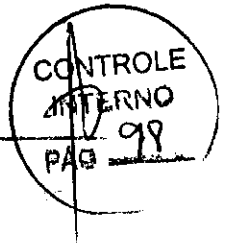
... a fim de assegurar a transparência e a eficiência na gestão pública, bem como a observância dos princípios da administração pública, tais como a legalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

... a fim de assegurar a transparência e a eficiência na gestão pública, bem como a observância dos princípios da administração pública, tais como a legalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

... a fim de assegurar a transparência e a eficiência na gestão pública, bem como a observância dos princípios da administração pública, tais como a legalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

OP
LUIZ SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL



Assunto: ...

4. INCORP.

Por decorrência, quanto as possíveis ...

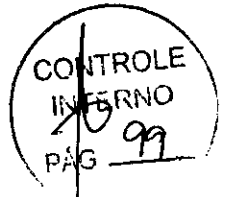
... de ...

... valor, salvo a referência ao ...

5. CONCLUSÃO.

Deste modo, em respeito, conclui-se para ...

FRIZON
GAB. PR. 89.542
FRIZON
Departamento Jurídico
GAB. PR. 89.542



Atas & Editais



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.221 - Cambará/PR - CEP: 83.900-000 - Fone: (41) 3332-8800

PORTARIA N.º 149/2023

"Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD"

O Excelentíssimo Senhor **JOSE SALIM HAGGI NETO**, Prefeito Municipal do Município de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o relato presente no relatório da Sindicância que consta nas fls. 23/26, bem como o teor do Parecer Jurídico nº 264, constante nas fls. 31/32 ambos dos autos do **Processo de Sindicância nº 37/2023**;

Considerando o Despacho Decisório da fls. 34 do supracitado **Processo de Sindicância nº 37/2023**, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor abaixo qualificado;

Considerando ainda que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público.

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar - PAD** em face do servidor público desta Prefeitura Municipal de Cambará **FABIO JUSTO HERNANDES**, matrícula 25141, ocupante do cargo de Motorista em Geral, lotado no Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração dos fatos relacionados ao **Processo de Sindicância nº 37/2023**;

Art. 2.º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica designados os(as) servidores(as) e seguir qualificados(as), para comporem a Comissão de Inquérito:

I - **LILIAN DUARTE CORREIA**- Matrícula 24801 - ocupante do cargo de Recepcionista, que presidirá o feito.

II - **DION AUGUSTO DOS SANTOS** - Matrícula 27731 - ocupante do cargo de Técnico Contábil, na função de Secretário.

III - **FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE**- Matrícula 52231- ocupante do cargo de Técnico em Tributação, na função de Membro.

Art. 3.º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário, bem como terá acesso a toda documentação necessária, devendo colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes à elucidação dos fatos e pelo interesse da Administração.

Art. 5.º Os membros da Comissão nomeada nesta Portaria farão jus ao adicional de que trata o artigo 59, inciso II, da Lei Complementar nº 94, de 04 de junho de 2019, desde que cumpram com os requisitos para tanto.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, Paraná, em 06 de junho de 2023.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.221 - Cambará/PR - CEP: 83.900-000 - Fone: (41) 3332-8800

PORTARIA N.º 149/2023

"Instaura Sindicância designa Comissão para apuração de fatos e de outras providências"

O Excelentíssimo Senhor **JOSE SALIM HAGGI NETO**, Prefeito Municipal do Município de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos narrados no **Processo nº 518/2023**;

RESOLVE:

Art. 1.º DETERMINAR a instauração de Sindicância para apurar a materialidade dos fatos narrados no **Processo nº 518/2023**, envolvendo o servidor **ADRIANO SILVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula 26381, ocupante do cargo de Motorista em Geral, lotado no Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2.º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior a Comissão Sindicante será composta pelos servidores:

I - **MARIELI MARCHONNE DA SILVA** - Matrícula 24371 - ocupante do cargo de Secretária Escolar, que presidirá o feito;

II - **MARIANA FERRETO TIRONI** - Matrícula 51531 - ocupante do cargo de Secretária Escolar, na função de Secretária;

III - **LUCIEN REGONATTI SIQUEIRA** - Matrícula 52371 - ocupante do cargo de Agente Administrativo, na função de Membro.

Art. 3.º A Comissão, ora instituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário, bem como terá acesso a toda documentação necessária, devendo colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes à elucidação dos fatos e pelo interesse da Administração.

Art. 5.º A Comissão instituída nesta Portaria fará jus ao adicional de que trata o artigo 59, inciso II, da Lei Complementar nº 94, de 04 de junho de 2019, desde que façam jus para tanto.

Art. 6.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2023.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Rua Cel. Tomás Basso, 731 - Centro - RIBEIRÃO CLARO - PR
CEP: 84.641-000 - Telefone: (41) 3346-1300
e-mail: rca@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N.º 1.382, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Concede adicional de insalubridade ao serv. Sr. Marco Antonio Beltramo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, datado em 13 de fevereiro de 2023 referente ao emprego de Fiscal Sanitário, considerando que o referido Laudo conclui que a atividade de Fiscal Sanitário, fica exposto aos riscos Biológicos de modo habitual e permanente, caracterizando assim os fatores que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade, considerando os termos do Ofício nº 011/2023-DSMT, de 23 de maio de 2023, objeto do Protocolo nº 3317/2023, de 24 de maio de 2023, do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, na forma do disposto na Norma Regulamentadora nº 15, e seus Anexos, aprova pela Portaria/MB nº 3.214/78, adicional de insalubridade de grau médio, ao servidor **Marco Antonio Beltramo**, matrícula 17795, ocupante do emprego público de Fiscal Sanitário, para realização de trabalho com exposição a riscos ocupacionais Biológicos, de modo habitual e permanente.

Art. 2.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de fevereiro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2023. Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do muro do Cemitério Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC nº 133/01, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da Concorrência Eletrônica será no dia 07/07/2023 com recebimento das propostas até às 09h30min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 524.593,22 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e dois centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br, informações e consultas através do e-mail compras@ribeiraodopinhal.pr.gov.br ou através dos Telefones (41) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BIL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BIL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bil.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Rioirão do Pinhal, 05 de junho de 2023.

Feygal Malhem Chamma Junior - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 178/2023. Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do muro do Cemitério Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC nº 133/01, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. A realização da Concorrência Eletrônica será no dia 07/07/2023 com recebimento das propostas até às 09h30min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços às 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 524.593,22 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e dois centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br, informações e consultas através do e-mail compras@ribeiraodopinhal.pr.gov.br ou através dos Telefones (41) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BIL COMPRAS poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BIL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bil.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba, Rioirão do Pinhal, 05 de junho de 2023.

Feygal Malhem Chamma Junior - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
SISTEMA ADITIVO REALIZADO EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. Processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços elaborado entre o Município de Ribeirão Pinhal, CNPJ nº 76.568.959/0001-40 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA CNPJ nº 21.153.493/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Administração e Departamento de Cultura. Data de assinatura: 02/06/2023, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.128.048-08 e JARIFACIAN CALISTO RAUL, CPF nº 171.899.279-11.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	TOTAL
03	642	kg/s	Alfafa (fresca) - Sig. (170) 100kg, 170 Adm. 170 Educação 126	kg/s	1216	11.016,77
			Assim Social	kg/s		

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Ata 88/2023 ID 3602023

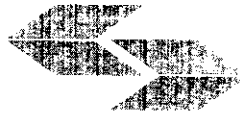
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - F5.442.754/0001-90
BELAS ARTES PRESENTES LTDA - ME - CNPJ 05.745.318/0001-15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA.
VALOR: R\$1.665,27 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
Cambará, 06 de junho de 2023. PER/2023

JOSE SALIM HAGGI NETO - PREFEITO

Observação: Desconsiderar a publicação da edição nº 4884 do dia 25 de maio de 2023.

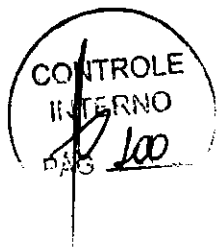
MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO
Homologação para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 001/2023, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ROÇAGEM DE TERRENOS, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2014 e empresa: MAURO CESAR DOS SANTOS 03019817951 - CNPJ 31.707.643/0001-01, com o valor de R\$ 85.020,00 (oitenta e cinco mil reais).**
Cambará - 24 de maio de 2023

JOSE SALIM HAGGI NETO - PREFEITO



BLL CONTAS

Extrato de publicação



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023 Nº PROC. ADM. 173/2023

Extrato de licitação gerado em 13/06/2023 às 13:45:00. O processo torna pública para contratação de empresa responsável pelo fornecimento de serviços de manutenção e conservação de equipamentos elétricos e eletrônicos, pelo MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, de acordo com o Edital nº 023/2023, Lei 14.133/2021 realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA sendo conduzida pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade responsável o Sr. Alexandre de Paula.

PUBLICAÇÃO: 12/06/2023 13:45
PRÉ-QUALIFICAÇÃO: 13/06/2023 00:00
ABERTURA DE PROPOSTA: 07/07/2023 09:00
ENCERRAMENTO: 07/07/2023 09:30
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR LANCE
RECEBIMENTO DE PROPOSTA: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 524.593,2200

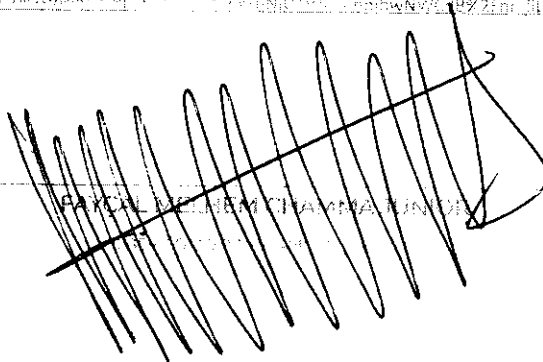
OBJETO DO PROCESSO

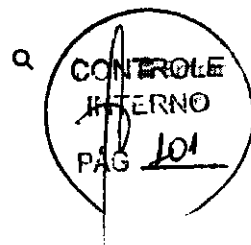
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DO EDITAL Nº 023/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023, EM ACORDO COM ALÍQUOTA DE 10% (DEZ POR CENTOS) SOBRE O VALOR DA EMPREITA.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

OS ARQUIVOS EXIGIDOS DEVIDAMENTE INSERIDOS EM SEUS RESPECTIVOS CAMPOS.

Para maiores informações contato via e-mail: proc@ribeirãodopinhal.sp.gov.br ou pelo telefone: (11) 3100-1100. ayc@ribeirãodopinhal.sp.gov.br
ayc@ribeirãodopinhal.sp.gov.br


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



Edital nº 1/2023

Última atualização 12/06/2023

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL

Unidade compradora: 35 - Departamento de Obras Publicas e Servicos Urbano

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de Disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 12/06/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/07/2023 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/07/2023 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000015/2023 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas



Contratacao de empresa com comprovacao de especializacao tecnica e registro no respectivo orgao da classe para a execucao de obras no Cemiterio Municipal

Informação complementar:

SEGUNDA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 524.593,33

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor
	OBRAS CIVIS PUBLICAS	1	R\$ 524.593,33	R\$ 524.593,33

Exibir 1-1 de 1 itens

Página 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em série de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 178/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 12/06/2023 13:45:07

				TOTAL DO PROCESSO: 524.593,22
BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP		09.551.188/0001-30		524.593,22
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 524.593,22	Total: 524.593,22
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 524.593,22	Valor Unit.: 524.593,22	Total Item: 524.593,22	



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023
Processo Administrativo Nº 178/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 12/06/2023 13:45:07

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 524.593,22
Descrição: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			
Autor	Marca/Modelo		Valor
BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP	PRÓPRIA / PRÓPRIO		524.593,22

DOCUMENTOS ANEXADOS

BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP

- Horário: 07/07/2023 08:06 Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2202aada4ad74517a59145c787fbdec6.pdf>
- Horário: 07/07/2023 08:06 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4447e7ad7c9f4d81b7877a175ffd81a8.rar>
- Horário: 07/07/2023 08:06 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98b458446e1e457088b1b54df9e81069.pdf>
- Horário: 07/07/2023 08:06 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6af790e70ff493a9bc7ea4f908f2776.rar>
- Horário: 07/07/2023 08:06 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7ec5f4662c34dd08b0c86cdcc62d339.pdf>
- Horário: 07/07/2023 08:06 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/348c5c8a3a654b9fb11cda979587ff07.pdf>
- Horário: 07/07/2023 08:06 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7693e919677419c85a64d680c993192.pdf>
- Horário: 07/07/2023 08:06 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6855b166024482cb9cafb31613c0d61.pdf>
- Horário: 07/07/2023 08:06 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05e84e36df3f494ebf86180faddbbc61.pdf>
- Horário: 07/07/2023 08:06 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/331af3e47d504024bd41160f89430e84.pdf>
- Horário: 07/07/2023 08:06 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d088c2dd7b924edfac06b7a97233e8b4.pdf>
- Horário: 07/07/2023 08:06 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49ddf58b04884441b0c798e7ae6bc973.pdf>
- Horário: 07/07/2023 08:06 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d624a0423da4ec997d01e573e545076.pdf>



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Horário: 07/07/2023 08:06 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6e5b849e0084e0897b0f9b08621697b.pdf>

Horário: 07/07/2023 08:06 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/949a2071051b4360838b1c7fa7952db9.pdf>

Horário: 07/07/2023 08:06 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aae27a9b328b43d69de6d06508ed593f.pdf>

Horário: 07/07/2023 08:06 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2da4240f4934375a1f8bda8cdd7b7fd.pdf>

Horário: 07/07/2023 08:06 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ede7a82bfaa347fb855875764cd81f8b.pdf>

Horário: 07/07/2023 08:06 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fcb9241595451db17c973300c5776d.pdf>

Horário: 07/07/2023 08:06 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d15048877e945d4b49dc738e2fa8a0a.pdf>

Horário: 07/07/2023 08:06 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/981c56e7825c487892a26372c78e9e30.rar>

Horário: 07/07/2023 08:06 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cff7998f55004950b05d09b2d0f45c00.pdf>

Horário: 07/07/2023 08:06 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25ea6229cbf244708bd8db8fb2ab6031.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.551.188/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/05/2008	
NOME EMPRESARIAL BRAZZALE & FILHOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIETA CONSTRUÇOES CIVIS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.042-400	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL KIUGO TAKATA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3342-7806		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2023 às 10:12:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASSAL & BRASSAL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CONTROLE INTERNO
PÁG 106

DANIEL WACHI BRASSAL, brasileiro, maior, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 11 de julho de 1981, advogado inscrito na OAB-SP sob nº 241 517, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.323.618-3 SSP PR, e inscrito no CPF sob nº 008.345.289-32, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Jardim Colonial II, CEP: 86.047-290 e **DIOGO WACHI BRASSAL** brasileiro, maior, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 04 de março de 1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.763.135-4 SSP PR e inscrito no CPF sob nº 045.026.839-06, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Jardim Colonial II, CEP: 86.047-290 (art. 997, I, CC/2002) resolvem, por este instrumento particular, constituírem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira) A sociedade girará sob o nome empresarial **BRASSAL & BRASSAL LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº 75, Parque Industrial Kiugo Takata, CEP: 86.042-400, na cidade de Londrina, Estado do Paraná (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda) O capital social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), é dividido em 80.000 (Oitenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, da seguinte forma:

	QUOTAS	VALOR
Daniel Wachi Brassal	8.000	R\$ 8.000,00
Diogo Wachi Brassal	72.000	R\$ 72.000,00
	=====	=====
TOTAL	80.000	R\$ 80.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

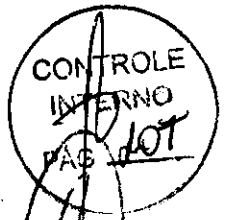
Cláusula Terceira) A atividade econômica da sociedade empresária será: "construção de imóveis e obras de engenharia em geral, compreendendo serviços de mão de obra de construção civil por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, execução de obras de estruturas metálicas, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos".

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO UNIVERSO

106

BRASSAL & BRASSAL LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Cláusula Quarta) A sociedade iniciará suas atividades em 20 de maio de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Sétima) A administração da sociedade caberá ao sócio **DIOGO WACHI BRASSAL**, com os poderes e atribuições de uso individual da firma, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Oitava) A sociedade poderá ser representada por procurador, especialmente constituído, mediante procuração lavrada em Cartório e firmada pelo Administrador, com poderes específicos de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros.

Cláusula Nona) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima) Para as modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e qualquer outras modificações ou decisões, não haverá Reuniões ou Assembléias, mas dependerá do consentimento de ambos os sócios.

BRASSAL & BRASSAL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CONTROLE
INTERNO
PÁG 108

Cláusula Décima Primeira) O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Segunda) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta) Pelo serviço que prestar a sociedade, receberá o sócio administrador e/ou o sócio quotista, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda, que será levada a conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Quinta) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único) O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Sexta) Fica eleito o foro da cidade de Londrina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.

[Handwritten signature]

BRASSAL & BRASSAL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CONTROLE
INTERNO
PAG 109


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

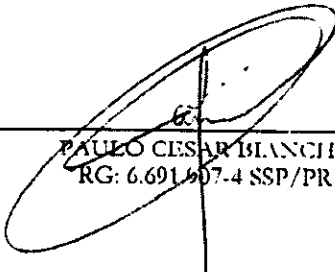
Londrina-PR, 07 de maio de 2008.


DANIEL WACHI BRASSAL


DIOGO WACHI BRASSAL

Testemunhas:


NALTON ANTONIO DA SILVA
RG: 5.728.247-9 SSP/PR


PAULO CESAR BIANCHI
RG: 6.691.607-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2008
SOB NUMERO: 41206192693
PROCURADOR: OSMAR 89872-0, DE 12/05/2008
BRASSAL & BRASSAL LTDA
2434187
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

BRAZZALE & FILHOS LTDA

CNPJ 09.551.188/0001-30

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANTONIO EUGENIO BRAZZALE, brasileiro, maior, natural de Luptonópolis, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de novembro de 1958, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.657.577-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF sob nº 328.731.159-04**, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, nº 200, Jardim Colonial II, CEP: 86.047-290 - art. 997, I, CC/2002 - único sócio componente da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial "**BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP**", inscrita no **CNPJ sob nº 09.551.188/0001-30**, com sede e foro no cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº 75, Parque Industrial Kiugo Takata, CEP: 86.042-400, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE nº 41206192693** por despacho em 15 de maio de 2008, Primeira Alteração Contratual registrada sob o nº 20118437364 por despacho em 29 de novembro de 2011 e Segunda Alteração Contratual registrada sob o nº 20194139689 por despacho em 06 de agosto de 2019, resolvem por este ato a alteração da cláusula de aumento de capital prevista no seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Capital Social no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), já totalmente integralizado, dividido em 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, é aumentado para R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), integralizados conforme a seguir:

- a) O sócio **ANTONIO EUGENIO BRAZZALE**, já devidamente qualificado no preâmbulo, que possui na sociedade 125.000 (Cento e Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais), passa a ter 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO
Antonio Eugenio Brazzale	150.000	150.000,00	100%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

BRAZZALE & FILHOS LTDA

CNPJ: 09.551.188/0001-30

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Terceira: A partir desta data a sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL considerando a disposição constante no parágrafo único do artigo 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Cláusula Quarta: De agora em diante todas as demais cláusulas vixentes que não conflitem com as disposições da presente instrumentação.

Cláusula Quinta: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, se adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO: BRAZZALE & FILHOS LTDA

CNPJ: 09.551.188/0001-30

NIRE: 41206192693

ANTONIO EUGENIO BRAZZALE, brasileiro, maior, natural de Curitiba, Estado do Paraná, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Curitiba, no dia 14 de Junho de 1958, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.657.577-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 328.731.159-04, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Otaviano Mangabeira, nº 200, Jardim Colonial II, CEP: 86.047-290 (art. 997, I, CC/2002), único sócio e componente da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial "**BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP**", inscrita no CNPJ sob nº **09.551.188/0001-30**, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº 75, Parque Industrial Kiugo Takata, CEP: 86.042-400, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº **41206192693** por despacho em 15 de maio de 2008, Primeira Alteração Contratual registrada sob o nº 20148437364 por despacho em 29 de novembro de 2011 e Segunda Alteração Contratual registrada sob o nº 20194139689 por despacho em 06 de agosto de 2019.

Cláusula Primeira. A sociedade exercerá suas atividades sob o nome empresarial de **BRAZZALE & FILHOS LTDA** "Sociedade".

Cláusula Segunda. A sede social será sua sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº 75, Parque Industrial Kiugo



BRAZZALE & FILHOS LTDA

CNPJ: 09.551.188/0001-30

FERRERA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fakata, CEP: 86.042-400, podendo, por resolução dos sócios, abrir, transferir ou encerrar filiais, agências, escritórios ou outros estabelecimentos.

Cláusula Terceira: A Sociedade tem por objeto social: **Construção de imóveis e obras de engenharia em geral, compreendendo serviços de mão de obra de construção civil por empreitada, empreitada global, serviços de engenharia civil, execução de obras de construção civil e saneamento, execução de obras de estruturas metálicas, compra e venda de materiais de construção e materiais elétricos.**

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de maio de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: O Capital Social no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, fica assim distribuído:

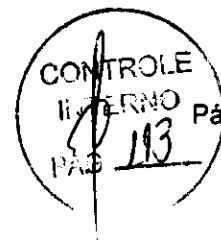
SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO
Antonio Eugenio Brazzale	150.000	150.000,00	100%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

Cláusula Sexta: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002.)

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO EUGENIO BRAZZALE**, com os poderes e atribuições de usos individuais da firma, tanto no âmbito social e empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações e alienar em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002.)

Parágrafo único: A sociedade poderá ser representada por procurador, especialmente constituído, mediante procuração lavrada em Cartório e firmada pelo sócio



BRAZZALE & FILHOS LTDA

CNPJ nº 06.751.188/0001-30

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

administrador ou, por meio de representante, apresentar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros.

Cláusula Nona: O sócio administrador responderá, sob as penas da lei, se que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima: Pelos serviços que prestar a sociedade, poderá receber o sócio administrador o salário ou remuneração "pro labore", quantia mensal fixada em comum acordo, dentro dos limites de dedução fiscal previstos na legislação de Imposto de Renda, que será levada em conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Primeira: O sócio que desejar transferir suas quotas para outra pessoa ou sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados da receção da comunicação, em conformidade com o critério do sócio remanescente. Dentro deste prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: O ano social coincidirá com o ano civil, desobediendo ao disposto no art. 1.000 do Código de Comércio, cabendo ao administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta: Falcendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os outros sócios, capazes e capazes legais, sendo o ausente ou o interditado interessado nestes ou em seu nome, na ocorrência o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



BRAZZALE & FILHOS LTDA

CNPJ nº 07.141.164/0001-30

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: Para as modificações do contrato social, que sejam por objeto e matéria modificadas em 1997, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e quaisquer outros, o código de normas societárias, não haverá Reuniões ou Assembléias, mas dependerão do consentimento de todos os sócios.

Cláusula Décima Sexta: Declara para os fins do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 1966, que a empresa enquadrada na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e que o seu regime societário atual da sociedade no presente exercício não se enquadra no disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Décima Sétima: As disposições deste Contrato Social não reguladas expressamente pelo Código Civil serão disciplinadas subsidiariamente pela Lei nº 6.406/76 e alterações subsequentes.

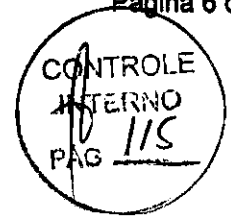
Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o foro da comarca da cidade de Londrina, Estado do Paraná, para a execução e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

As partes assinaram e ratificaram os seus e concordados assim o presente instrumento em duas vias iguais.

Londrina-PR, 08 de julho de 2020.

Antonio Eugenio Brazzale

Visto do tabelião



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIANO JOSE RODRIGUES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 048698, expedida em 30/04/2004, inscrito no CPF nº 00782212930, DECLARO sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
00782212930	048698	JULIANO JOSE RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 14:20 SOB Nº 20204147816.
PROTOCOLO: 204147816 DE 10/08/2020 13:43.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003591611. NIRE: 41206192693.
BRAZZALE & FILHOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLE
INFERNO
PÁG 416

REGISTRO GERAL 1.657.577-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/2008

TERMINAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME **ANTONIO EUGENIO BRAZZALE**

FILIAÇÃO: JOÃO BRAZZALE
IRACEMA CARNIELLI BRAZZALE

NATURALIDADE: LUPIONOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO 07/11/1958

LOCAL DE ORIGEM: COMARCA=LONDRIANA PR
C.CAS=2742 LVPO=5 B FOLIA=10

CPF 328.731.159-04

JURISDIÇÃO: PR

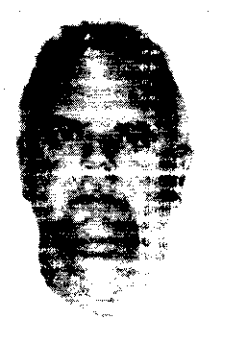
RESNAPADOPR (E) PR

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Este documento contém informações pessoais e profissionais de caráter reservado. Qualquer divulgação indevida poderá acarretar sanções legais.


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

RG: 1.657.577-1

POLEGAR DIREITO



ASSINA: [Assinatura]



RECEITA FEDERAL
CASA DAS PESSOAS FÍSICAS

CPF
328.731.159-04

ANTONIO EUGENIO BRAZZALE

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90439664-88

Inscrição CNPJ
09.551.188/0001-30

Início das Atividades
05/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP**
Título do Estabelecimento **PIETA CONSTRUCOES CIVIS**
Endereço do Estabelecimento **RUA FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS C, 75 - PQ IND KIUGO TAKATA - CEP
86042-400
FONE: (43) 3342-7806**
Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 05/2008**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2023**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	328.731.159-04	ANTONIO EUGENIO BRAZZALE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/07/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

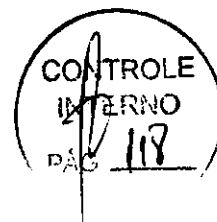
CAD/ICMS Nº 90439664-88

Emitido Eletronicamente via Internet
27/06/2023 11:29:23

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

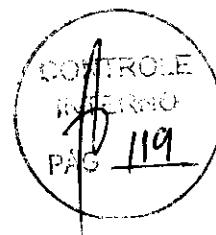


Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 09.551.188/0001-30		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 166.490-5	
Processo nº 87230 / 2011		Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social BRAZZALE E FILHOS LTDA EPP					
Nome Fantasia PIETA CONSTRUCOES CIVIS					
Endereço RUA FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO 75 PARQUE INDUSTRIAL KIUGO TAKATA					
Cidade/UF LONDRINA / PR		CEP 86.042-400	Área/m2 50	Zoneamento ZI-2	
S.F.A. 113262		Início Atividade 13/05/2008			
Código(CNAE) F-4120-4/00-00	Descrição da Atividade Principal(CNAE) Construcao de edificios - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)				
Código (CNAE) F-4120-4/00-01 G-4744-0/99-00 M-7112-0/00-00	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Execucao por empreitada ou subempreitada de obras de construcao civil - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Comercio varejista de materiais de construcao em geral - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20) Servicos de engenharia - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)				
Observação					
Londrina, 16 de janeiro de 2012 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 05/07/2023 09:16:32.					
IMPORTANTE					
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAZZALE & FILHOS LTDA
CNPJ: 09.551.188/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:43 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

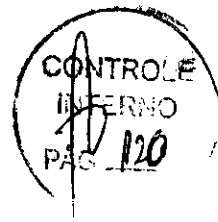
Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **374A.2610.AB77.856C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030497809-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.551.188/0001-30**
Nome: **BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

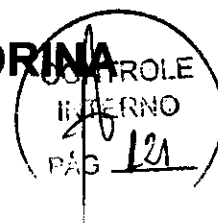
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3844347 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

BRAZZALE E FILHOS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 09.551.188/0001-30

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 17 de maio de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
6YU#oR3JT0Wf

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.551.188/0001-30
Razão Social: BRAZZALE E FILHOS LTDA EPP
Endereço: R FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO 75 / KIUGO TAKATA / LONDRINA / PR / 86042-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2023 a 18/07/2023

Certificação Número: 2023061901101662084128

Informação obtida em 28/06/2023 15:49:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verazes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRAZZALE & FILHOS LTDA NIRE : 41206192693 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316580010			
NIRE (Sede) 41206192693	CNPJ 09.551.188/0001-30	Data de Ato Constitutivo 13/05/2008	Início de Atividade 20/05/2008		
Endereço Completo Rua FRANCISCA HOSKEN DE FARIAS CASTRO, Nº 75, PQ. INDUSTRIAL KIUGO TAKATA - Londrina/PR - CEP 86042-400					
Objeto Social "CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS E OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E SANEAMENTO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COMPRA E VENDA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS".					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO EUGENIO BRAZZALE	CPF/CNPJ 328.731.159-04	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO EUGENIO BRAZZALE	CPF 328.731.159-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 12/08/2020	Número 20204147816	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status XXXXX		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/06/2023, às 16:35:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TCMAXJJI.



PRC2316580010

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO TRABALHO

Página

CONTROLE

INTERNO

de

PÁG

124

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAZZALE & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.551.188/0001-30

Certidão nº: 11564954/2023

Expedição: 18/03/2023, às 09:41:35

Validade: 14/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRAZZALE & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.551.188/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

BRAZZALE & FILHOS LTDA

CNPJ 09.551.188/0001-30.....

.....

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=C5771B42E76D05BEFC47737F13F2ED55>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 29 de Junho de 2023.

Assinado eletronicamente por
IWERLEI BUENO MORAES
CPF : 727.061.809-78
Dados : 2023-06-30 15:40:22

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do muro do Cemitério Municipal

CARTA PROPOSTA

A empresa Brazzale & Filhos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.551.188/0001-30, apresenta a proposta de preços para execução dos serviços de obra de reforma e ampliação do muro do Cemitério Municipal, conforme projetos que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DA CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Brazzale & Filhos Ltda

CNPJ Nº 09.551.188/0001-30 I.E. Nº 904.39664-88

REPRESENTANTE: Antonio Eugênio Brazzale (Proprietário)

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1.657.577-1 SSP/PR CPF Nº 328.731.159-04

ENDEREÇO: Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75 – Pq. Industrial Kiugo Takata

CEP 86042-400 - Londrina/PR TELEFONE: (43) 3342-7806 / (43) 9.9952-0299

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

BANCO SANTANDER Nº 033 - AGÊNCIA 1573 C/C 13000200-7

02. CONDIÇÕES GERAIS:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação: Todas e demais condições em de acordo com Edital.

03. CONDIÇÕES GERAIS:

O preço cotado, unitário e total, de acordo com as especificações constantes nas planilhas orçamentárias.

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: **R\$ 521.593,22 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa três reais e vinte e dois centavos)**

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução do objeto em epígrafe.

Prazo para execução dos serviços: Conforme Termo de Referência

Londrina, 06 de julho de 2023.

Antonio Eugênio Brazzale
CPF Nº 328.731.159-04

BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP
Antonio Eugênio Brazzale
Diretor



CONTROLE INTERNO
188

2.9	96758	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PE DIÊTO SIMPLÉS, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M2	23,60	121,09	83,24	204,33	2.857,72	1.964,46	4.822,19
2.10	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	33,00	10,95	4,50	15,45	361,35	148,50	509,85
2.11	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	141,00	9,14	0,81	9,95	1.288,74	114,21	1.402,95
2.12	103869	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADOBSAMENTO E ACABAMENTO, AF_02/2022	M3	3,24	622,98	249,29	872,27	2.018,46	897,70	2.826,15
2.13	92270	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, FCK = 25 MPa, AF_09/2020	M2	12,60	82,34	33,15	115,49	1.037,48	417,69	1.455,17
2.14	92756	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	11,00	11,05	4,50	15,45	120,11	16,51	169,95
2.15	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	15,11	11,05	2,98	14,38	171,11	17,11	215,70
2.16	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	49,31	11,05	0,81	9,95	121,11	15,11	160,69
2.17	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	11,05	11,05	0,81	9,95	121,11	15,11	160,69
2.18	10391	CONCRETAGEM DE LAJE PLANA, FCK = 25 MPa, TRACÇÃO 1,23/27, EM MADEIRA SERRADA, FCK = 25 MPa, AF_09/2020	M3	1,43	11,05	249,36	346,27	133,18	116,36	495,17
2.19	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	8,70	11,05	57,16	239,11	165,08	17,28	191,36
3		REAJUSTES COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS								
3.1	COMP 002	REAJUSTES COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS	UN	1,00	346,67	12,63	362,31	2.596,08	50,52	1.449,20
3.2	COMP 003	REAJUSTES COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS	UN	1,00	1.126,67	12,63	1.137,31	8.045,08	10,52	4.549,20
3.3	COMP 004	REAJUSTES COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS	UN	4,00	1.259,79	21,05	1.280,81	5.039,16	84,20	5.123,96
3.4	COMP 005	REAJUSTES COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS	UN	4,00	5.886,23	16,84	5.903,07	23.544,92	67,36	23.612,28
3.5	COMP 006	REAJUSTES COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS	M	14,50	91,95	5,08	97,03	1.333,28	73,66	1.406,94
3.6	COMP 007	REAJUSTES COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS	M	23,14	331,95	5,08	337,03	7.681,32	117,55	7.798,87
3.7	COMP 008	REAJUSTES COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS	UN	15,66	421,95	5,08	427,03	7.029,09	84,69	7.114,32
3.8	COMP 009	REAJUSTES COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS	M	12,34	651,95	5,08	657,03	8.045,08	62,69	8.107,75
3.9	COMP 010	REAJUSTES COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS	UN	66,00	36,95	5,08	42,03	2.438,76	335,28	2.773,98
3.10	COMP 011	REAJUSTES COM PEÇAS PRÉ-MOLDADAS	UN	1,00	2.155,42	111,06	2.266,48	2.155,42	111,06	2.266,48

R\$ 116.150



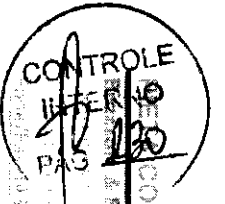
INSTRUÇÕES GERAIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
3.11	COMP 012	[A-1] APIQUE EM ALTO/ BAIXO RELEVO MEDINDO 59 X 38 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	UN	4,00	559,34	25,26	584,60	2.237,36	101,04	2.338,40						
3.12	COMP 013	[P-3] ESCURTURA MODELO ANFORA, FLORAL EM ALTO RELEVO, ALTURA 1,25 M, DIÂMETRO 73 CM, EM CIMENTO NATURAL.	UN	2,00	5.931,82	31,13	5.962,95	11.863,64	62,76	11.925,90						
3.13	COMP 014	[P-2] ESCURTURA POMBA REPRESENTANDO A FIGURA "ESPÍRITO SANTO", COM 1,60 M DE ALTURA, CONFECCIONADA PRIV. - POLÍMERO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO.	UN	1,00	12.264,31	66,26	12.330,57	12.264,31	66,26	12.330,57						
3.14	COMP 015	[V-1] VOLUTA ARTÍSTICA MEDINDO 72 X 49 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	UN	2,00	2.249,34	25,26	2.274,60	4.498,68	50,52	4.549,20						
3.15	COMP 016	[C-4] CRUZ ARTÍSTICA COM 118 X 10 X 219 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	UN	1,00	4.491,82	31,13	4.522,95	4.491,82	31,13	4.522,95						
3.16	COMP 017	[S-1] SUPORTE PARA CRUZ MEDINDO 70 X 70 X 26 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL.	UN	1,00	690,37	21,96	712,33	690,37	21,96	712,33						
3.17	COMP 018	[L-1] LUMINÁRIA REPUBLICANA COM 1,53 M DE ALTURA, CORO EM PRIV. - POLÍMERO REFORÇADO EM FIBRA DE VIDRO, COM SUORTE, GLOBO EM POLÍMERO OPALINO BRANCO, ANTI-VANDALISMO, SOQUETE, LAMPADA LED, 0,7W, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO GABARITO EM FERRO.	UN	2,00	3.216,43	42,53	3.258,96	6.432,86	85,06	6.517,92						
3	CNP 019	PORTÃO DE ABRIR COM 2 FOLHAS INMETALON ARABESCO SUPERIOR, DIMENSÃO 3,71 X 2,37 M DE ALTURA, COMPOSTO POR 2 METALONES DE FERRO CHATO 1 1/4 X 3,15" GONDO E FERRO LISO.	LN	1,00	4.439,96	270,29	4.710,25	1.139,36	270,29	4.710,25						
4	75072	MURO	M3	3	82,34	33,15	115,49	3,30	37,46	130,65						
4	1X981	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE CIMENTO PARA DIMENSÃO MANUAL SEM REAPR. E TAMPAMENTO. A. 1,00/2,00	M3	3	82,34	33,15	115,49	3,30	37,46	130,65						
4	1X88K	CARGA M/ NOBRA E DESTACAR E REPARAR O CIMENTO DE CIMENTO BASCULANTE 10M³ CARGA COM ESCALADEIRA HERRMEL E VARRER E VARRER COM W/ 111 HP) E DESCARGALIVE (UNIDADE: M3) AF 07/2020	M3	3	51,72	6,36	58,08	1,91	6,36	58,08						
4	96528	ESTACA ESCAVADA MENSURADA ATÉ O NÍVEL DE ESTABILIZANTE, COM 2 CM DE DIÂMETRO CONCRETO LANÇADO POR CAMADA E ACABAMENTO EM QUILIBRE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO AF 01/2020	M	1	51,72	6,36	58,08	1,91	6,36	58,08						
4	96544	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO EM FORMA PARA BLOCO DE COROZ MEIO E7 MADEIRA SERRADA, F-15, 1M1, 1,00 X 1,00 X 0,06/2017	M2	192,53	60,84	11.713,52	2.772,43	876,10	3.648,53							
4	94965	ARMAÇÃO DE BLOCO VIGA PARALELA COM CUSCATA UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,3 MM. MONTAGEM AF 09/2015	M3	12,28	5,31	65,31	7,63	92,94	553,11	181,95						
4	103670	CONCRETO FCK = 25MPa, 2% CO 1,2, 3,2, 7% VAZSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 11, PREPARO MFC = 25MPa, 2% CO 1,2, 3,2, 7% VAZSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA, LANCAMENTO COM LISO 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105, 110, 115, 120, 125, 130, 135, 140, 145, 150, 155, 160, 165, 170, 175, 180, 185, 190, 195, 200, 205, 210, 215, 220, 225, 230, 235, 240, 245, 250, 255, 260, 265, 270, 275, 280, 285, 290, 295, 300, 305, 310, 315, 320, 325, 330, 335, 340, 345, 350, 355, 360, 365, 370, 375, 380, 385, 390, 395, 400, 405, 410, 415, 420, 425, 430, 435, 440, 445, 450, 455, 460, 465, 470, 475, 480, 485, 490, 495, 500, 505, 510, 515, 520, 525, 530, 535, 540, 545, 550, 555, 560, 565, 570, 575, 580, 585, 590, 595, 600, 605, 610, 615, 620, 625, 630, 635, 640, 645, 650, 655, 660, 665, 670, 675, 680, 685, 690, 695, 700, 705, 710, 715, 720, 725, 730, 735, 740, 745, 750, 755, 760, 765, 770, 775, 780, 785, 790, 795, 800, 805, 810, 815, 820, 825, 830, 835, 840, 845, 850, 855, 860, 865, 870, 875, 880, 885, 890, 895, 900, 905, 910, 915, 920, 925, 930, 935, 940, 945, 950, 955, 960, 965, 970, 975, 980, 985, 990, 995, 1000	M3	120	96,91	149,36	3,627	115,29	299,23	415,52						
4.8	92370	CONCRETO FCK = 25MPa, 2% CO 1,2, 3,2, 7% VAZSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 11, PREPARO MFC = 25MPa, 2% CO 1,2, 3,2, 7% VAZSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA, LANCAMENTO COM LISO 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105, 110, 115, 120, 125, 130, 135, 140, 145, 150, 155, 160, 165, 170, 175, 180, 185, 190, 195, 200, 205, 210, 215, 220, 225, 230, 235, 240, 245, 250, 255, 260, 265, 270, 275, 280, 285, 290, 295, 300, 305, 310, 315, 320, 325, 330, 335, 340, 345, 350, 355, 360, 365, 370, 375, 380, 385, 390, 395, 400, 405, 410, 415, 420, 425, 430, 435, 440, 445, 450, 455, 460, 465, 470, 475, 480, 485, 490, 495, 500, 505, 510, 515, 520, 525, 530, 535, 540, 545, 550, 555, 560, 565, 570, 575, 580, 585, 590, 595, 600, 605, 610, 615, 620, 625, 630, 635, 640, 645, 650, 655, 660, 665, 670, 675, 680, 685, 690, 695, 700, 705, 710, 715, 720, 725, 730, 735, 740, 745, 750, 755, 760, 765, 770, 775, 780, 785, 790, 795, 800, 805, 810, 815, 820, 825, 830, 835, 840, 845, 850, 855, 860, 865, 870, 875, 880, 885, 890, 895, 900, 905, 910, 915, 920, 925, 930, 935, 940, 945, 950, 955, 960, 965, 970, 975, 980, 985, 990, 995, 1000	M2	97,20	82,34	33,15	115,49	8.003,55	3.222,18	11.225,63						
4.9	92359	ARMAÇÃO DE PILAR PARA VIGAS COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM AF 01/2020 EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM. MONTAGEM AF 12/2015	KG	172,00	10,95	4,50	35,45	1.883,40	774,00	2.657,40						
4.10	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 10,0 MM. MONTAGEM AF 12/2015	KG	440,00	10,57	1,29	11,86	4.650,80	567,60	5.218,40						
4.11	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, 2% CO 1,2, 3,2, 7% VAZSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 11, PREPARO MFC = 25MPa, 2% CO 1,2, 3,2, 7% VAZSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA, LANCAMENTO COM LISO 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105, 110, 115, 120, 125, 130, 135, 140, 145, 150, 155, 160, 165, 170, 175, 180, 185, 190, 195, 200, 205, 210, 215, 220, 225, 230, 235, 240, 245, 250, 255, 260, 265, 270, 275, 280, 285, 290, 295, 300, 305, 310, 315, 320, 325, 330, 335, 340, 345, 350, 355, 360, 365, 370, 375, 380, 385, 390, 395, 400, 405, 410, 415, 420, 425, 430, 435, 440, 445, 450, 455, 460, 465, 470, 475, 480, 485, 490, 495, 500, 505, 510, 515, 520, 525, 530, 535, 540, 545, 550, 555, 560, 565, 570, 575, 580, 585, 590, 595, 600, 605, 610, 615, 620, 625, 630, 635, 640, 645, 650, 655, 660, 665, 670, 675, 680, 685, 690, 695, 700, 705, 710, 715, 720, 725, 730, 735, 740, 745, 750, 755, 760, 765, 770, 775, 780, 785, 790, 795, 800, 805, 810, 815, 820, 825, 830, 835, 840, 845, 850, 855, 860, 865, 870, 875, 880, 885, 890, 895, 900, 905, 910, 915, 920, 925, 930, 935, 940, 945, 950, 955, 960, 965, 970, 975, 980, 985, 990, 995, 1000	M3	6,10	381,25	60,46	447,71	2.325,63	405,41	2.731,03						
4.12	103670	LANÇAMENTO COM LISO 5, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 65, 70, 75, 80, 85, 90, 95, 100, 105, 110, 115, 120, 125, 130, 135, 140, 145, 150, 155, 160, 165, 170, 175, 180, 185, 190, 195, 200, 205, 210, 215, 220, 225, 230, 235, 240, 245, 250, 255, 260, 265, 270, 275, 280, 285, 290, 295, 300, 305, 310, 315, 320, 325, 330, 335, 340, 345, 350, 355, 360, 365, 370, 375, 380, 385, 390, 395, 400, 405, 410, 415, 420, 425, 430, 435, 440, 445, 450, 455, 460, 465, 470, 475, 480, 485, 490, 495, 500, 505, 510, 515, 520, 525, 530, 535, 540, 545, 550, 555, 560, 565, 570, 575, 580, 585, 590, 595, 600, 605, 610, 615, 620, 625, 630, 635, 640, 645, 650, 655, 660, 665, 670, 675, 680, 685, 690, 695, 700, 705, 710, 715, 720, 725, 730, 735, 740, 745, 750, 755, 760, 765, 770, 775, 780, 785, 790, 795, 800, 805, 810, 815, 820, 825, 830, 835, 840, 845, 850, 855, 860, 865, 870, 875, 880, 885, 890, 895, 900, 905, 910, 915, 920, 925, 930, 935, 940, 945, 950, 955, 960, 965, 970, 975, 980, 985, 990, 995, 1000	M3	6,10	46,31	249,46	146,27	591,15	1.521,10	2.112,25						

SERVIÇO REALIZADO POR CONTRATAÇÃO Nº 001/2017 (RCP) (P1)

R\$ 28.664,99

R\$ 602.533,79



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
413	92413 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	M2	47,00	91,71	63,76	155,47	4.310,37	2.996,72	7.307,09							
414	92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM. MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	78,00	10,95	4,50	15,45	854,10	351,00	1.205,10							
415	92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM. MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	457,00	10,57	1,29	11,86	4.830,49	589,53	5.420,02							
416	103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022	M3	3,53	622,98	249,29	872,27	2.199,12	879,99	3.079,11							
417	103327 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X19 CM (ESPESSURA 15 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	M2	75,56	63,34	5,72	99,06	4.785,97	2.699,00	7.484,97							
418	87893 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHINHA, COM COLÉTILO PERIFÉRIO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 09/2013	M2	442,99	3,07	5,55	8,08	1.359,98	2.216,38	3.576,36							
419	87792 EMBOTICAMENTO DE MASSA DE ARGAMASSA TRAÇO 1:2:1, PREPARO MANUAL COM BEIQUINHO, COM APLICAÇÃO ANUALMENTE EM PANGOS CEGOS DE FACHINHA. AF. 09/2013	M2	442,99	2,06	1,59	41,67	9.772,36	8.856,73	18.629,09							
420	COMP. 020 1/2" CANAL EM CONCRETO DE 15 CM DE ALTURA EM CIMENTO NA VIGAS	LN	32,00	23,53	3,55	241,53	7.459,52	2.811,11	10.270,63							
421	COMP. 021 1/2" CANAL EM CONCRETO DE 22 CM DE ALTURA EM CIMENTO NA VIGAS	LN	32,00	45,72	3,55	461,53	14.459,52	2.811,11	17.270,63							
422	COMP. 022 REVESTIMENTO EM CIMENTO DE PISO DE COLUNA COM TISSOS HORIZONTAIS	UN	32,00	48,72	1,55	700,30	22.795,44	411,55	23.206,99							
423	COMP. 023 1/2" CANAL EM CONCRETO DE 22 CM DE ALTURA EM CIMENTO NA VIGAS	UN	32,00	62,90	1,55	614,43	19.964,80	3.411,55	23.376,35							
5	INSTALAÇÃO DE FIOS ELÉTRICOS						R\$ 41.007,51	R\$ 2.718,33								
5.1	101571 ENTRADA DE CABEÇA DE FIO ELÉTRICO, SUBTERRÂNEA, TIPO ASÍNCRO, COM CAIXA DE SOBREGRAFIAMENTO DE 10 CM DE DIÂMETRO, EM TUBO (NÃO INCLUSA MURTEL DE ALUMÍNIO). AF. 07/2020															
5.2	91856 FIO ELÉTRICO DE 1,5 MM², PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	156,73	1,55	6,31	15,00	1.314,96	1.330,27	2.645,23							
5.3	91931 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA E 6/10 KV, PARA CÍRCULOS TERMINAIS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	313,46	12,96	3,46	16,32	4.062,44	1.053,23	5.115,67							
5.4	91925 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA, 0,6/1,0 KV, PARA CÍRCULOS TERMINAIS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	46,00	2,70	1,02	3,72	124,20	46,92	171,12							
5.5	97881 CAIXA INTERRUPTORA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF. 12/2020	UN	7,00	85,33	23,26	108,59	597,31	162,82	760,13							
5.6	101632 RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	UN	1,00	35,94	0,73	36,67	35,94	0,73	36,67							
5.7	97598 LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREGRAFIAMENTO, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	6,00	128,85	14,84	143,69	773,10	85,04	858,14							
5.8	COMP. 024 FOSTER EM CONCRETO ARMADO COM FORMADO QUADRADO, 11,4X11,4X11,4 CM, BRANCO SUPERIOR 10 CM, ALTURA TOTAL 6,00, EXTERNO SOLO 5,00 M, LUMINÁRIA LED EMBUDIDA 100 W.	UN	6,00	6.681,25	59,03	5.749,10	34.099,56	339,56	34.439,12							
SERVIÇO RELACIONADO À PARTIDA FÍSICA DO MUNICÍPIO (CP-1)											R\$	41.007,51	R\$	2.718,33	R\$	43.725,82



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
6	CALÇAMENTO								
6.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF-11/2019	M2	719,76	1,76	0,83	2,59	1.266,78	597,40	1.864,18
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COM NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF-12/2015	M2	670,92	48,08	14,20	62,28	32.257,83	9.527,06	41.784,90
6.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF-12/2015	M2	48,84	53,77	14,20	67,97	2.626,13	693,53	3.319,65
6.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF-06/2016, P	M	30,00	29,83	15,31	45,14	894,90	459,30	1.354,20
7	COMPLEMENTOS								
7.1	MONUMENTO OSSÁRIO EM CONCRETO, COMPOSTO POR CAIXA SUBTERRÂNEA NAS DIMENSÕES 90 X 90 X 60 CM DE ALTURA, BASE 1,00 X 1,00 X 0,80 M DE ALTURA, COLUMNA COM BASE O DIÂMETRO 40 CM, COM 2,80 M DE ALTURA, SECILITUBA DE CAIXA PRÉV. (POLÍMERO) MEDIDA 20 EM FIBRA DE VID	UN	1,00	17.240,05	95,94	17.346,00	17.250,06	95,94	17.346,00
8	DEBORAÇÃO								
8.1	COBERTURA DE ARBUSTO, BUXINHO, H=1,50 M	UN	1,01	3,81	3,48	122,30	3,81	3,81	244,60
9	DEBORAÇÃO								
9.1	MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM TUBOS, DUAS DEMÃOS.	M2	16,88	5,78	16,88	16,88	16,88	8.998,73	8.998,73
TOTAL PLANILHA SEM BDI									
TOTAL PLANILHA COM BDI (28,35%)									
									R\$ 408.720,96
									R\$ 524.593,72

Londrina (69) 3333-3333

Atencional Engenharia Brasileira
 RODOVIA A FARMACIA SUDAMERIVA, 114
 Antônio Eugênio Brazzale
 Diretor



ETA CONSTRUCOES CIVIS

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023

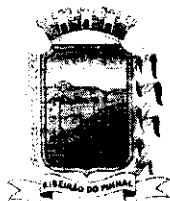
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do muro do Cemitério Municipal

CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇO	IMPOSTO	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR UNIDADE	28/12/2023
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,09%	2.742,52	25,00%	1.645,31	15,00%	1.645,51	15,00%	1.645,51	15,00%	1.645,51	15,00%	1.645,51	15,00%	10.970,09	28.462,74
02	SERVIÇOS ESTRUTURAIS	5,43%	5.692,55	20,00%	14.231,37	50,00%	8.538,82	30,00%	43.052,40	40,00%	15.346,97	10,00%	37.868,30	20,00%	189.341,9	143.508,0
03	REVESTIMENTOS COM PEÇAS PREF. MOLDADA:	27,36%			43.373,10	0,36%	43.052,40	30,00%	75.736,76	40,00%	75.736,76	40,00%	28.080,30	50,00%	57.136,72	43.373,10
04	MURO	36,09%													6.322,4	93.373,10
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10,21%													6.322,4	93.373,10
06	CALÇAMENTO	11,82%													22.761,59	100,00%
07	COMPLEMENTOS	4,24%													313,94	100,00%
08	PAISAGISMO	0,06%													11.948,87	100,00%
09	PINTURA	2,09%													138.935,08	27,40%
	VALOR DA OBRA ESTIMADA EM R\$ 1.315.111,00		8.437,07	0,64%	53.236,73	4,03%	1.034.717,2	78,62%	241.035,75	18,35%	241.035,75	18,35%	524.593,19	39,87%	5.435,12	413.508,0
	VALOR ESTIMADO EM R\$ 1.315.111,00		8.435,07	0,64%	53.236,73	4,03%	1.034.717,2	78,62%	241.035,75	18,35%	241.035,75	18,35%	524.593,19	39,87%	5.435,12	413.508,0

Lançado em julho de 2023

Antonio Eugenio Brazzale
 RG nº 1.657.572-1 SSP/PR
 CPF nº 328.721.159-44
 BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP
 Antonio Eugenio Brazzale
 Diretor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná
Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303
CNPJ 76.968.064/0001-42
www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

CONTROLE
INTERNO
PAG 133

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do Muro do Cemitério Municipal, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Atestamos para fins de participação na licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2023 que a empresa **BRAZZALE & FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº **09.551.188/0001-30**, sediada na Rua Francisca Hosken de Farias Castro 75, Parque Industrial Kiugo Takata, CEP. 86.042-400 na cidade de Londrina - Paraná, através de seu responsável técnico, **Sra. NATÁLIA GABRIELLI LEMES DE SOUZA**, Arquiteta e Urbanista, inscrito no CAU sob A192690-0, visitou o local onde ocorrerá a instalação da obra referentes aos serviços, materiais e infraestrutura necessárias à execução dos serviços objeto da presente licitação.

Ribeirão do Pinhal-PR, 04 de Julho de 2023.

JOÃO VITOR SIQUEIRA SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL | COREA 152.855/D - PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO MUNICÍPIO

JOÃO V. S. SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL | COREA 152.855/D
CPF: 421.173.788-03
RG - 42.774.265-5

BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP
Natalia G. Lemes de Souza
Arquiteta

BRAZZALE & FILHOS LTDA
CNPJ/MF nº 09.551.188/0001-30
NATÁLIA GABRIELLI LEMES DE SOUZA
ARQUITETA E URBANISTA | CAU: A192690-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do muro do Cemitério Municipal.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E APARELHAMENTOS

A empresa Brazzale & Filhos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.551.188/0001-30, com sede Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75, Pq. Industrial Kiugo Takata, na cidade de Londrina - PR, representada pelo Sr. Antonio Eugenio Brazzale, na qualidade de proprietário, portador do RG nº 1.657.577-1 SSP/PR, CPF nº 328.731.159-04. **DECLARA** que:

1. As Maquinas, Equipamentos e aparelhamentos abaixo relacionados, necessários a execução das obras e serviços de que trata o objeto desta licitação, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização. Os mesmos estão sujeitos a vistoria *in loco* pela Administração:

Item	Quant.	Máquinas / Equipamentos / Veículos
1.	1	Caminhão Truck J P 321;
2.	1	Caminhão Munck 1317;
3.	1	Betoneira 400lts Monofásica CSM;
4.	1	Esmerilhadeira Angular 9" Bosch GWS 22-230;
5.	1	Serra circular GKS 7 1/2";
6.	1	Martelete Angular 850W 220V Stanley;

2. Pessoal técnico, encontra-se apto à perfeita execução do objeto desta licitação:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/ CAU Nº	Assinatura
01	Natalia Gabrieli Lemes de Souza	Engenheira e Urbanista	A192690-0	
02	Rosa Maczuga Talarico Cardoso	Engenheira Urbanista	A251929-1	
03	Renan Carlos Duellis Furtado	Engenheiro Civil	PR-167522/D	

Por ser expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 06 de julho de 2023.

Antonio Eugenio Brazzale
RG nº 1.657.577-1 SSP/PR
CPF nº 328.731.159-04

BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP
Antonio Eugenio Brazzale
Diretor



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página: 172 E

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000810792



20230000810792

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: NATALIA GABRIELLI LEMES DE SOUZA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 30/08/2019

Registro Nacional: 00A1926900

Data de Registro: 05/12/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12419806

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 27/09/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Fornecimento de artefatos cimentícios para fachadas dos Cemitérios do Município:40 Balaústres em cimento;9 Capiteis em cimento;6 Guirlandas em cimento;6 Conjuntos de colunas composta por base, corpo de coluna cônica e capitel;6 Esculturas Anjo em cimento.

Empresa contratada: BRAZZALE & FILHOS LTDA
CNPJ: 09.551.188/0001-30

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaí
CPF/CNPJ: 76175918000133

RUA Rui Barbosa

Nº 632

Complemento:

Cidade: IVAÍ

Bairro: Centro

UF: PR

CEP: 84460000

Contrato: 246/2022

Celebrado em 24/08/2022

Valor do contrato: R\$ 51.500,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 27/09/2022

Data de Fim: 2022-10-27

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.7.6 - Execução de mobiliário urbano , 67 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Rui Barbosa

Nº 632

Complemento:

Cidade: IVAÍ

Bairro: Centro

UF: PR

CEP: 84460000



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000810792

CONTROLE
INTERNO
PÁG 40
130



2023000810792

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 810792/2023

Expedida em 14/03/2023 12:03:00, LONDRINA/PR, CAU/PR

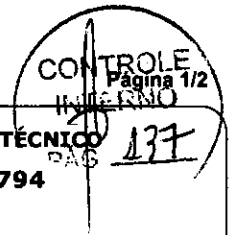
Chave de Impressão: 6BBC0WZ8CCBBA4671W53



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000810794



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: NATALIA GABRIELLI LEMES DE SOUZA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 30/08/2019

Registro Nacional: 00A1926900

Data de Registro: 05/12/2019

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 12417092

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 27/09/2022

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Confecção e Instalação de Esculturas no Pórtico do Cemitério e Monumento à Bíblia Sagrada na Praça Geraldo Ferreira da Silva:

Esculturas em fibra ;Conjunto Monumento Bíblia em concreto.

Empresa contratada: BRAZZALE & FILHOS LTDA

CNPJ: 09.551.188/0001-30

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste

CPF/CNPJ: 66229634000129

RUA Rua São Vicente de Paulo

Nº 137

Complemento:

Cidade: SANTA BÁRBARA DO LESTE

Bairro: centro

UF: MG

CEP: 35328000

Contrato: 042/2022

Celebrado em 22/08/2022

Valor do contrato: R\$ 47.250,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 26/09/2022

Data de Fim: 2022-10-26

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 2 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

CENTRAL PRACA GERALDO FERREIRA DA SILVA

Nº S N

Complemento:

Cidade: SANTA BÁRBARA DO LESTE

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 35328000

Coordenadas Geográficas:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 000000810794



20230000810794

CONTROLE
LIXO
PAB 2/2
13

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 810794/2023

Expedida em 14/03/2023 12:03:00, LONDRINA/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: CYY959A1Z6BZ946ZZCA5



139

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - CEP 84460-000 - Ivaí - PR

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos que a empresa **Brazzale & Filhos Ltda.**, CNPJ nº 09.551.188/0001-30, inscrição estadual nº 901.39661-88, localizada na Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº 75, Parque Industrial Kingo Takata, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo como arquiteta e urbanista responsável Sra. Natalia Cabrelli Lopes de Souza, CAU - PR A 1926900, concluiu com total êxito o serviço contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e acompanhada por fiscalização realizada pela Prefeitura, conforme segue:

RRT nº 12419806 - 27 de setembro de 2022

Contrato nº 246/2022 - 24 de agosto de 2022

Tipo de obra/ serviço: Fornecimento de artefatos de cimento para fachada do Cemitério Municipal:

- 10 pcs - Baiuístres em cimento;
- 9 pcs - Capiteis para colunas em cimento;
- 6 pcs - Guirlandas em cimento;
- 6 pcs - Revestimento para coluna em cimento;
- 6 pcs - Esculturas Anjo em cimento.

Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaí

CNPJ nº 76.175.918/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Rua Rui Barbosa, 632 - Centro

CEP 84460-000 - Ivaí/PR

Sem mais a declarar, apresentamos nossas cordiais,

Ivaí, 06 de abril de 2023.


Idir Trejiso
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste
Estado de Minas Gerais



ATESTADO DE OBRAS / SERVIÇOS EXECUTADOS

Atestamos que a empresa **Brazzale & Filhos Ltda.**, CNPJ nº 09.551.188/0001-30, inscrição estadual nº 904.39664-88, localizada na Rua Francisca Hosken de Farias Castro, nº 75, Parque Industrial Kiugo Takata, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo como arquiteta e urbanista responsável Sra. Natalia Gabrielli Lemos de Souza, CAU PR A 1926900, concluiu com total êxito as etapas de obra/ serviços contratados de acordo com as cláusulas contratuais e acompanhada por fiscalização realizada pela Prefeitura, conforme segue:

RRT nº 12417092 – 27 de setembro de 2022

Contrato nº 042/2022 - 08 de julho de 2022

Tipo de obra/ serviço: **Confecção e instalação de Esculturas no Pórtico do Cemitério e Monumento à Bíblia Sagrada na Praça Geraldo Ferreira com fornecimento:**

- Esculturas em fibra de vidro;
- Escultura livro Bíblia em concreto armado.

Data de início da obra: 26 de setembro de 2022

Data de término da obra: 03 de outubro de 2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste

CNPJ nº 66.229.634/0001-29

Inscrição Estadual: Isento

Rua São Vicente de Paula, 137 - Centro

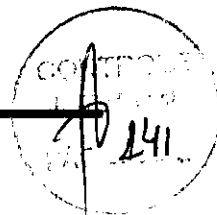
CEP 35326-000 - Santa Barbara do Leste/ MG

Sem mais a declarar, apresentamos nossas cordiais,

Santa Barbara do Leste, 04 de abril de 2023.

Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Prefeita Municipal

Wilma Pereira Mafra Ribeiro
Prefeita Municipal



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do muro do Cemitério Municipal

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa Brazzale & Filhos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 09.551.188/000-00, com sede Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75, Pq. Industrial Kiugo Takata, na cidade de Londrina - PR, representada pelo Sr. Antonio Eugenio Brazzale, na qualidade de proprietário, portador do RG nº 1.657.577-1 SSP/PR, CPF nº 328.731.159-04, declaramos para o fim de licitar, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2023, instaurado por este município, que:

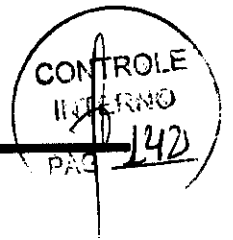
(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).



05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços todos como de máxima qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Londrina, 06 de julho de 2023.

Antonio Eugenio Brazzale
RG 17.1657.577-1 SSP/PR
CPF 1.328.731.159-04

BRAZZALE & FILHOS LTDA. - EPP
Antonio Eugenio Brazzale
Diretor

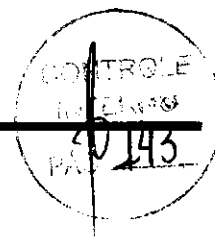
PIETÁ CONSTRUÇÕES CIVIS

Brazzale & Filhos Ltda

CNPJ 09.551.188/0001-30 Inscrição Estadual 90439664-88

R. Francisca Hosken de Faria Castru. 75 – Pq. Industrial Kiugo Takata

Fone/Fax: (43) 3342-7806 Cep: 86042-400 Londrina – Pr - E-mail: pieta@pieta.com.br



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

A Comissão de Licitação

Ref.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Empresa: **BRAZZALE & FILHOS LTDA**
CNPJ: **09.551.188/0001-30**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$	$LG = (2.177.903,02 + 37.587,51) / (91.203,97 + 0,00)$	24,29
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	$LC = (2.177.903,02 / 91.203,97)$	23,87
Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + PNC)$	$SG = (2.246.247,31) / (91.203,97)$	24,62

AC – ativo circulante
AT – ativo total
PC – passivo circulante

RLP – realizável a longo prazo
PNC – passivo não circulante

Para maior clareza, firma-se a presente.

Londrina, 04 de julho de 2023.

ANTONIO EUGENIO Assinado de forma digital por
ANTONIO EUGENIO
BRAZZALE:3287311 BRAZZALE:32873115904
5904 Dados: 2023.07.04 14:06:30
-03'00'

Antonio Eugenio Brazzale
RG: 1.657.577-1 SSP PR
sócio administrador

JULIANO JOSE Assinado de forma digital por
JULIANO JOSE
RODRIGUES:0078 RODRIGUES:00782212930
2212930 Dados: 2023.07.04 14:03:13
-03'00'

Juliano José Rodrigues
CRC PR 048.698/O-5
RG: 7.837.116-1 SSP PR
contador



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12304520408 em 04/04/2023, protocolo 232344221. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: BRAZZALE & FILHOS LTDA
Número de Registro: 41206192693
CNPJ: 09551188000130
Município: Londrina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 15
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00782212930	Juliano Jose Rodrigues	PRPR04869805

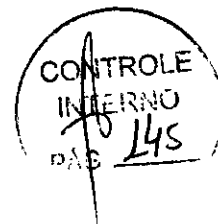


CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2023 10:15 SOB Nº 20232344221.
PROTOCOLO: 232344221 DE 04/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304520408. NIRE: 41206192693.
BRAZZALE & FILHOS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/04/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 104, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BRAZZALE & FILHOS LTDA, município Londrina, CNPJ nº 09.551.188/0001-30, Número de Registro (NIRE) 41206192693.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/05/2008

Ato constitutivo: 41206192693

Londrina, 01/01/2022

ANTONIO EUGENIO BRAZZALE

Administrador, Sócio

CPF 328.731.159-04

Representado por: Juliano Jose Rodrigues

CPF 007.822.129-30

Juliano Jose Rodrigues

PROCURADOR, CONTADOR

CRC/PR PR04869805

EMPRESA BRAZZALE & FILHOS LTDA

08.551.188/0001-30

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022

00051

PAB

A T I V O	2022		2021	
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIBILIDADE				
CAIXA				
CAIXA	121.420,53	121.420,53	136.575,42	136.575,42
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA				
APLICACAO AUT CONTAMAX EMPRES...	48.569,22	48.569,22	182.262,93	182.262,93
CREDITOS				
CLIENTES				
DUPLICATAS A RECEBER	1.953.326,15	1.953.326,15	1.562.406,87	1.562.406,87
OBRAS EM ANDAMENTO				
OBRA - PREF. QUATA 42 2021			18.815,00	18.815,00
ESTOQUES				
MERCADORIAS TRIBUTADAS				
MERCADORIAS TRIBUTADAS	54.587,12	54.587,12	55.290,64	55.290,64
Total :	2.177.903,02		Total :	1.955.350,86
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
CREDITOS				
CONSORCIOS P/AQUISICAO DE BENS				
CONSORCIO SANTANDER	37.587,51	37.587,51	23.030,07	23.030,07
Total :	37.587,51		Total :	23.030,07
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO				
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS				
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	58.004,53		58.004,53	
MOVEIS E UTENSILIOS	8.564,77		3.798,00	
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	2.150,00		2.150,00	
COMPUTADORES E PERIFERICOS	2.651,00	71.370,30	2.651,00	66.603,53
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS				
S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(33.039,08)		(30.138,86)	
S/MOVEIS E UTENSILIOS	(4.019,41)		(3.591,18)	
S/FERRAMENTAS E ACESSORIOS	(904,03)		(796,53)	
S/ COMPUTADORES E PERIFERICOS	(2.651,00)	(40.613,52)	(2.651,00)	(37.177,57)
Total :	30.756,78		Total :	29.425,96
TOTAL DO ATIVO	2.246.247,31		2.007.806,89	

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022

PASSIVO	2022	2021
PASSIVO CIRCULANTE		
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO		
FORNECEDORES DE MATERIAIS/SERVICOS		
REI DO AÇO COM DE AÇO E FERRO LTDA	8.840,40	16.593,00
VOTORANTIM CIMENTOS S/A	3.962,41	4.199,89
SP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE...	1.701,20	
DISMAFE FERRAMENTAS LTDA		420,00
COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS		230,13
CF. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇ	662,00	
G LOPES & CIA LTDA	1.475,20	
PEDREIRA ICA LTDA		3.491,50
NUNES & DE MARI LTDA	1.210,00	
ELETRO LIRA ENGENHARIA SERV E COM DE MAT	586,22	800,00
TELAS LONDRINA LTDA - EPP	4.225,50	
R.G.M COMERCIO E DISTR. DE PRODUTOS QUIM	3.972,21	
CELORIDAN COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FI	329,99	
HIDROLAN COM. DE FILTROS PISCINA LTDA	1.650,00	
ELETRO FM COMERCIO DE MATERIAIS ELETRIC	2.951,50	
INDUSPOL INDUSTRIA DE POLIMEROS LTDA	20.840,81	
MAPA TELHAS E PERFIS LTDA	915,00	
ALFA SEG COMERCIO DE EPIS LTDA	536,13	
SUPER-PRO COM EQUIP E FERR LTDA	6.383,03	
PONTUAL DISTRIBUIDORA PR LTDA	1.768,00	
P.FERNANDES MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	1.080,00	
	63.089,60	25.734,52
OBRIGACOES C/ O PESSOAL		
SALARIO - OBRA LEOPOLIS 087 2020		1.542,81
INSS - OBRA PREF. LEOPOLIS 087 2020		524,75
FGS - OBRA PREF. LEOPOLIS 087 2020		300,43
FGTS - PREF. LUNARDELLI 16 2020		272,10
FGTS - OBRA PREF. TUNEIRAS DO OESTE		58,24
SALARIO - OBRA PREF IMBAU 139 2021		1.286,91
INSS - OBRA PREF IMBAU 139 2021		343,28
FGTS - OBRA PREF IMBAU 139 2021		107,54
SALARIOS - OBRA PREF. IMBAU 115 2021		2.964,54
INSS - OBRA PREF. IMBAU 115 2021		1.024,52
FGTS - OBRA PREF. IMBAU 115 2021		513,14
SALARIO - OBRA NARANDIBA 175 2021		2.779,24
INSS - OBRA NARANDIBA 175 2021		1.722,79
FGTS - OBRA NARANDIBA 175 2021		647,22
SALARIO - OBRA RANCHO ALEGRE 60 2021		4.280,78
INSS - OBRA PREF RANCHO ALEGRE 60 2021		1.181,43
FGTS - OBRA PREF RANCHO ALEGRE 60 2021		493,94
SALARIO - OBRA PREF. QUATA 42 2021		2.003,16
INSS - OBRA PREF QUATA 42 2021		868,59
FGTS - OBRA PREF QUATA 42 2021		354,30
SALARIO - OBRA PREF SAO JOAO DO IVAI	8.734,19	
INSS - OBRA SAO JOAC DO IVAI 254 2022	4.021,15	

EMPRESA BRAZZALE & FILHOS LTDA



Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2022

FOLHA 00053

FGTS - OBRA SAO JOAO DO IVAI 254 2022	1.570,68			
SALARIO - OBRA SAO PEDRO DO IVAI 107 22	3.873,99			
INSS - OBRA SAO PEDRO DO IVAI 107 2022	2.452,79			
FGTS - OBRA SAO PEDRO DO IVAI 107 2022	865,95			
FGTS - OBRA PREF NARANDEIRA 95 2022	234,67	21.753,42		23.269,71
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS				
INSS A RECOLHER	1.940,84		341,00	
IRRF A RECOLHER	1.072,02		458,15	
SIMPLES A RECOLHER	3.348,09	6.360,95	50.805,68	51.604,83
	Total :	(91.203,97)	Total :	(100.609,06)
PATRIMONIO LIQUIDO				
CAPITAL SOCIAL				
CAPITAL SOCIAL REALIZADO				
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS ACUMULADOS	2.005.043,34	2.005.043,34	1.757.197,83	1.757.197,83
	Total :	(2.155.043,34)	Total :	(1.907.197,83)
TOTAL DO PASSIVO		2.246.247,31		2.007.806,89

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 2.246.247,31

LONDRINA, 31 de Dezembro de 2022

Responsável pela empresa
 ANTONIO EUGENIO BRAZZALE
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 328.731.159-04

Representado por:
 Juliano José Rodrigues

Contador
 JULIANO JOSE RODRIGUES
 PR04869805
 C.P.F. 007.822.129-30

EMPRESA BRAZZALE & FILHOS LTDA

09.551.188/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 ACUMULADO FOLHA 00054

	2022	2021
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS		
VENDAS A VISTA	609.071,95	496.340,10
VENDAS A PRAZO	114.683,00	
VENDAS DOS SERVIÇOS		
VENDAS A VISTA	790.709,14	1.173.586,36
RECEITAS DE OBRAS REALIZADAS		
MATERIAIS - PREF. RANCHO ALEGRE LOTE 02		6.169,96
SERVIÇOS - OBRA RANCHO ALEGRE LOTE 02		1.542,49
MATERIAIS - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		33.093,45
SERVIÇOS - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		8.273,36
MATERIAIS - PREF. REGINOPOLIS 39 2020		776,88
SERVIÇOS - PREF. REGINOPOLIS 39 2020		194,22
MATERIAIS - OBRA PREF. LEOPOLIS		112.539,08
SERVIÇOS - OBRA PREF. LEOPOLIS		28.134,77
MATERIAIS - OBRA PREF. LUNARDELLI		553.133,22
SERVIÇOS - OBRA PREF. LUNARDELLI		160.871,62
MATERIAIS - OBRA PREF. ALTO PIQUIRI		171.429,75
SERVIÇOS - OBRA PREF. ALTO PIQUIRI		42.857,93
MATERIAIS - OBRA PREF. PARANAPOEMA		77.372,95
SERVIÇOS - OBRA PREF. PARANAPOEMA		19.343,24
MATERIAIS - PREF. TUNEIRAS DO OESTE	86.240,00	63.484,45
SERVIÇOS - OBRA PREF. TUNEIRAS DO OESTE	21.560,00	15.871,11
MATERIAIS - OBRA PREF NARANDIBA 175 2021		148.852,68
SERVIÇOS - OBRA PR NARANDIBA 175 2021		37.213,17
MATERIAIS - OBRA RANCHO ALEGRE 60 2021		216.740,82
SERVIÇOS - OBRA RANCHO ALEGRE 60 2021		54.185,21
MATERIAIS - OBRA PREF QUATA 42 2021	119.692,74	137.581,09
SERVIÇOS - OBRA PREF QUATA 42 2021	46.560,38	34.395,27
MATERIAIS - OBRA PREF IMBAU 139 2021	785.818,59	
SERVIÇOS - OBRA PREF IMBAU 139 2021	196.454,64	
MATERIAIS - OBRA PREF IMBAU 115 2021	416.841,29	
SERVIÇOS - OBRA PREF IMBAU 115 2021	104.520,20	
MATERIAIS - OBRA PREF LEOPOLIS 47 2022	358.778,39	
SERVIÇOS - OBRA PREF LEOPOLIS 47 2022	87.133,46	
MATERIAIS - OBRA PREF INDIANOPOLIS 96 22	26.634,99	
SERVIÇOS - OBRA PREF INDIANOPOLIS 96 22	6.658,49	
MATERIAIS - OBRA PREF RANCHO ALEGRE 68 2	168.156,85	
SERVIÇOS - OBRA PREF RANCHO ALEGRE 68 22	38.000,25	
MATERIAIS - OBRA PREF SAPOPEMA 14 22	242.641,38	
SERVIÇOS - OBRA PREF SAPOPEMA 14 22	60.660,35	
MATERIAIS - OBRA RANCHO ALEGRE 29 2022	214.901,30	
SERVIÇOS - OBRA RANCHO ALEGRE 29 2022	53.725,32	
MATERIAIS - OBRA SAO JOAO DO IVAI 254 22	111.667,00	
SERVIÇOS - PREF SAO JOAO DO IVAI 254 22	27.916,75	
MATERIAIS - PREF INDIANOPOLIS 90 2022	211.970,89	
SERVIÇOS - PREF INDIANOPOLIS 90 2022	52.992,73	
MATERIAIS - OBRA PREF LEOPOLIS 39 2022	269.581,52	
SERVIÇOS - OBRA PREF LEOPOLIS 90 2022	67.395,37	
MATERIAIS - PREF. SAO PEDRO DO IVAI 107	99.923,45	
SERVIÇOS - OBRA SAO PEDRO DO IVAI 107	24.980,86	
SERVIÇOS - OBRA PREF NARANDIBA 95 2022	75.315,14	
MATERIAIS - PREF NARANDIBA 95 2022	85.481,06	

EMPRESA BRAZZALE & FILHOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 ACUMULADO FOLHA 00055

		ACUMULADO		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
(-) IMPOSTOS VENDAS E SERVIÇOS				
I.S.S.	(44.869,83)		(27.386,37)	
TRIBUTOS FEDERAL - SIMPLES	(816.457,71)	4.715.339,94	(528.377,45)	3.038.219,36
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(18.574,45)			
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
CUSTOS - OBRA PREF LEOPOLIS 47 2022				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(27.509,76)			
INSS	(5.992,08)			
FGTS	(2.905,20)			
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS NA...	(41.805,00)			
CUSTO - OBRA PREF INDIANÓPOLIS 36 2022				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(3.473,46)			
INSS	(540,36)			
FGTS	(288,00)			
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	(11.323,00)			
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS NA...	(20.615,00)			
CUSTOS - OBRA PREF RANCHO ALEGRE 68 22				
INSS	(1.790,24)			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(27.026,95)			
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS NA...	(27.950,00)			
CUSTOS - OBRA PREF SAPOPEMA 14 2022				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(8.978,05)			
INSS	(2.762,98)			
FGTS	(775,08)			
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS NA...	(33.785,00)			
CUSTOS - OBRA RANCHO ALEGRE 29 2022				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(4.673,46)			
INSS	(2.504,85)			
FGTS	(528,00)			
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	(21.474,00)			
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS NA...	(44.304,00)			
CUSTOS - OBRA SAO JOAO DO IVAI 254 2022				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(16.633,10)			
13. SALARIO	(3.800,00)			
INSS	(4.905,82)			
FGTS	(2.422,24)			
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS NA...	(26.887,00)			
CUSTOS - OBRA INDIANÓPOLIS 90 2022				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(8.275,00)			
INSS	(2.025,95)			
FGTS	(1.012,13)			
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS NA...	(21.121,00)			
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
CUSTOS - OBRA PREF LEOPOLIS 39 2022				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(18.350,96)			
INSS	(5.070,56)			
FGTS	(2.310,93)			
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS NA...	(39.817,00)			
CUSTOS - OBRA PREF SAO PEDRO DO IVAI				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(19.828,94)			

CONTROLE

INTERNO

150

09.551.188/0001-30

FOLHA 00055

EMPRESA BRAZZALE & FILHOS LTDA

CONTROLE Página 56 de 105

INFERNO 09.551.188/0001-30

FOLHA 00056

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 ACUMULADO

INSS	(4.074,99)	
FGTS	(2.074,47)	
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS NA...	(9.887,00)	
CUSTOS - OBRA PREF. NARANDIBA 95 2022		
SALARIOS E ORDENADOS	(11.859,05)	
13. SALARIO	(2.933,33)	
INSS	(3.318,67)	
FGTS	(1.292,20)	
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS NA..	(9.467,00)	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTOS - OBRA RANCHO ALEGRE LOTE 02		
SALARIOS E ORDENADOS	(2.755,93)	
INSS	(867,98)	
FGTS	(272,10)	
VALE TRANSPORTE	(451,93)	
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS OBRA	(2.032,90)	
CUSTOS - OBRA RANCHO ALEGRE LOTE 01		
SALARIOS E ORDENADOS	(1.443,93)	
INSS	(343,03)	
FGTS	(107,54)	
VALE TRANSPORTE	(215,35)	
CUSTOS - NOVA AMERICA DA COLINA 2017 202		
SALARIOS E ORDENADOS	(3.864,96)	
INSS	(1.085,82)	
FGTS	(340,38)	
VALE TRANSPORTE	(229,71)	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
CUSTOS - OBRA SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA		
SALARIOS E ORDENADOS	(5.808,51)	
INSS	(2.175,53)	
FGTS	(555,70)	
VALE TRANSPORTE	(634,23)	
CUSTO MERCADORIAS EMPREGADAS NA OBRA	(11.613,90)	
CUSTOS - OBRA PREF. ORIENTE 90 2020		
SALARIOS E ORDENADOS	(16.234,19)	
INSS	(4.828,04)	
FGTS	(3.525,21)	
VALE TRANSPORTE	(725,11)	
CUSTOS - OBRA PREF. REGINOPOLIS 39 2020		
SALARIOS E ORDENADOS	(7.216,03)	
INSS	(4.736,85)	
FGTS	(614,00)	
VALE TRANSPORTE	(423,50)	
CUSTO MERCADORIAS EMPREGADAS NA OBRA	(521,00)	
CUSTOS - OBRA. PREF. LEOPOLIS 087 2020		
SALARIOS E ORDENADOS	(27.088,36)	
13. SALARIO	(1.700,60)	
INSS	(6.078,97)	
FGTS	(2.973,56)	
VALE TRANSPORTE	(3.421,70)	
CUSTO MERCADORIAS EMPREGADAS OBRA	(76.052,00)	
CUSTOS - OBRA PREF. LUNARDELLO 19 2020		
SALARIOS E ORDENADOS	(73.391,49)	
CUSTO MATERIAIS EMPREGADOS NA OBRA	(99.216,00)	

EMPRESA BRAZZALE & FILHOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 ACUMULADO

CONTROLE INTERNO 09.551.188/0001-30
 PÁG 153 FOLHA 00057

INSS		(20.629,94)
FGTS		(1.680,68)
FGTS		(4.873,45)
VALE TRANSPORTES		(3.390,17)
CUSTOS - OBRA PREF. ALTO PIQUIRI		
SALARIOS E ORDENADOS		(12.199,52)
INSS		(4.585,73)
FGTS		(1.375,96)
VALE TRANSPORTE		(191,22)
CUSTO DAS MERCADORIAS EMPREGADAS NA...		(77.381,00)
CUSTOS - OBRA PREF. PARANAPOEMA		
SALARIOS E ORDENADOS		(13.693,99)
INSS		(4.245,77)
FGTS		(1.180,94)
VALE TRANSPORTE		(1.031,33)
CUSTO MERCADORIAS EMPREGADAS NA OBRA		(16.312,00)
CUSTOS - PREF. TUNEIRAS DO OESTE		
SALARIOS E ORDENADOS	(1.303,93)	(3.580,68)
13 SALARIO		(728,10)
INSS	(10.796,67)	(553,94)
FGTS	(107,54)	(244,64)
VALE TRANSPORTE		(430,20)
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(14.258,00)	(22.097,00)
CUSTOS - OBRA PREF. IMBAU 139 2021		
SALARIOS E ORDENADOS	(43.518,59)	(1.516,47)
INSS	(9.089,61)	(238,81)
FGTS	(4.059,49)	(107,54)
VALE TRANSPORTE		80,65
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	(93.299,00)	
CUSTOS - OBRA PREF. IMBAU 115 2021		
SALARIOS E ORDENADOS	(18.621,04)	(8.086,86)
13 SALARIO		(2.381,65)
INSS	(4.342,22)	(2.210,70)
FGTS	(2.363,72)	(864,78)
VALE TRANSPORTE		(550,75)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(58.042,00)	
CUSTOS - OBRA NARANDIBA 175 2021		
SALARIOS E ORDENADOS	(1.526,04)	(12.055,59)
13 SALARIO		(1.344,20)
INSS	(1.896,06)	(2.481,50)
FGTS	(161,64)	(1.077,37)
VALE TRANSPORTE		(702,75)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(40.097,00)
CUSTOS - OBRA RANCHO ALEGRE 60 2021		
SALARIOS E ORDENADOS		(21.101,83)
13 SALARIO		(1.547,89)
INSS		(10.755,23)
FGTS		(1.873,70)
VALE TRANSPORTE		(1.160,64)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		(54.664,00)
CUSTOS - OBRA PREF QUATA 42 2021		
SALARIOS E ORDENADOS	(8.708,04)	(7.775,19)
13 SALARIO		(1.027,40)
INSS	(3.301,86)	(1.848,92)

EMPRESA BRAZZALE & FILHOS LTDA

CONTROLE
INTERNO
09.551.188/0001-30
FOLHA 00058
PÁG 153

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		ACUMULADO		
FGTS	(1.176,51)		(33.097,00)	(764.537,72)
VALE TRANSPORTE			(1.307,70)	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(29.036,00)	(832.556,32)		
DESPESAS OPERACIONAIS				
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO				
INSS			(2.640,00)	
VALE TRANSPORTE	(11.983,87)			
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS				
AGUA E ESGOTO	(5.366,40)		(8.473,20)	
ALUGUEIS E CONDOMINIO	(42.000,00)		(30.000,00)	
ASSES/HONORARIOS PROFISSIONAIS	(16.260,00)		(15.780,00)	
CAFE, LANCHES E REFEICOES	(68.355,00)		(17.495,07)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(266.857,33)		(182.324,62)	
ENERGIA ELETRICA	(6.033,74)		(7.497,00)	
IMPRESSOS E MAT DE EXPEDIENTES	(222.783,56)			
SEGUROS	(1.795,98)		(1.629,06)	
TELEFONE, TELEX E FAX	(528,37)		(1.741,25)	
VIAGENS E ESTADIAS	(666.428,85)		(515.918,83)	
DESPESAS MEDICAS E FARMACIA	(6.598,70)		(10.547,13)	
RETIRADA PRO LABORE	(14.544,00)		(13.200,00)	
DEPRECIACOES	(3.435,95)		(6.418,29)	
MATERIAL DE CONSUMO	(931.450,16)		(562.312,18)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(464.913,01)		(799,38)	
DESPESAS TRIBUTARIAS				
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	(3.885,64)			
TAXA DE LOCALIZACAO	(87,57)			
TAXA DE LICENCA SANITARIA	(58,32)			
TAXA E IMPOSTO ESTADUAIS			(495,18)	
TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS			(131,75)	
RESULTADO FINANCEIRO				
RECEITAS FINANCEIRAS				
JUROS RECEBIDOS	424,79			
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS PAGOS E INCORRIDOS	(1.118,44)		(555,54)	
DESPESAS BANCARIAS	(2.878,01)	(2.736.938,11)	(3.264,43)	(1.381.222,91)
		1.145.845,51		892.458,73

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro Líquido de R\$ 1.145.845,51

LONDRINA, 31 de Dezembro de 2022

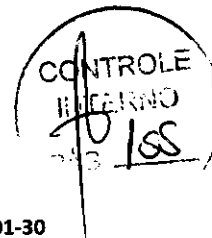
Responsável pela empresa
ANTONIO EUGENIO BRAZZALE
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 328.731.159-04
Representado por:
Juliano José Rodrigues

Contador
JULIANO JOSE RODRIGUES
CRC PR : PR04869805
C.P.F. 007.822.129-30

BRAZZALE & FILHOS LTDADemonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulado no Exercício
Nos termos do Art. da lei 6404 / 76Balanco encerrado em 31 de Dezembro de 2022
Folha 00059Página 59 de 105
09.551.188/0001-30**DISCRIMINAÇÃO****VALORES**

	2022	2021
Saldo inicial de lucros acumulados	1.757.197,83	1.360.739,10
Ajustes de exercicios anteriores	0,00	0,00
Mudanças de Critérios Contábeis	0,00	0,00
Retificação de Erros de Exercicios Anteriores	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.757.197,83	1.360.739,10
Incorporações de Lucros ao Capital Social	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
De Contingências	0,00	0,00
De Lucros a Realizar	0,00	0,00
Lucros do exercicio	1.145.845,51	892.458,73
Destinação do Lucro	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00
Reserva Estatutária	0,00	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
Reserva para Contingência	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	(898.000,00)	(496.000,00)
Dividendos Distribuídos	0,00	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS	2.005.043,34	1.757.197,83

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS , que apresenta um
Lucro de R\$ 2.005.043,34Responsável pela empresa
ANTONIO EUGENIO BRAZZALE
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 328.731.159-04Representado por:
Juliano José RodriguesContador
JULIANO JOSE RODRIGUES
CRC PR : PR04869805
C.P.F. 007.822.129-30



EMPRESA BRAZZALE & FILHOS LTDA

CNPJ 09.551.188/0001-30

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – 01/01/2022 a 31/12/2022

Folha 00060

Eventos	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reserva Lucros Legal	Reserva Lucros Estatutária	Lucros e Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	150.000,00				1.757.197,83	1.907.197,83
Lucro do Período					1.145.845,51	1.145.845,51
Constituição de Reserva de Lucro Legal						
Constituição de Reserva de Lucro Estatutária						
Aumento de Capital						
(-) Distribuição de Lucros					(898.000,00)	(898.000,00)
Saldos Finais	150.000,00				2.005.043,34	2.155.043,34

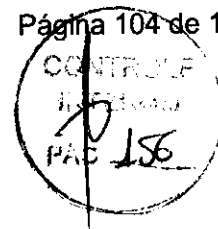
Eu, JULIANO JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, contador devidamente inscrito no CRC-PR 48.698/O-5 e inscrito no CPF sob nº 007.822.129-30, com escritório profissional na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Raposo Tavares, nº 1100, Centro, CEP: 86.010-580, na condição de contador responsável pela empresa Brazzale & Filhos Ltda, declaro para os fins que se fizerem necessários, que em 31/12/2022 o **PATRIMÔNIO LÍQUIDO da empresa soma o valor de R\$ 2.155.043,34** (Dois Milhões e Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Quarenta e Três Reais), conforme evidenciado pela DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido acima, e ainda constante no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022. Declaro ainda, que até a presente data o valor do PATRIMÔNIO LÍQUIDO permanece o mesmo, uma vez que não houveram fatos que acarretassem a mudança de valor.

Londrina, 31 de dezembro de 2022.

Responsável pela empresa
Antonio Eugenio Brazzale
Sócio-Administrador
CPF: 328.731.159-04

Representado por:
Juliano José Rodrigues

Contador
Juliano José Rodrigues
CRC-PR: 04869805
CPF: 007.822.129-30



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 15

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 104, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa BRAZZALE & FILHOS LTDA.

Londrina, 31/12/2022

ANTONIO EUGENIO BRAZZALE

Administrador, Sócio

CPF 328.731.159-04

Representado por: Juliano Jose Rodrigues

CPF 007.822.129-30

Juliano Jose Rodrigues
PROCURADOR, CONTADOR
CRC/PR PR04869805



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRAZZALE & FILHOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00782212930	JULIANO JOSE RODRIGUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2023 10:14 SOB Nº 20232344221.
PROTOCOLO: 252344221 DE 04/04/2023. NIRE: 41206192693.
BRAZZALE & FILHOS LTDA



ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 04/04/2023
empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 07 de julho de 2023

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar vosso parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade concorrência eletrônica, registrado sob número 001/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do muro do cemitério municipal.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

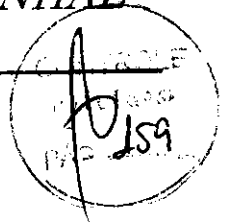
Atenciosamente,


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
M.D . Procurador Jurídico Municipal
Ribeirão do Pinhal - Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO Nº 109/2023 – FINAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

De acordo com o artigo 71 da lei nº 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Concorrência Eletrônica” tendo por objeto a contratação acima citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedora a empresa: **BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP** (lote 01).

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

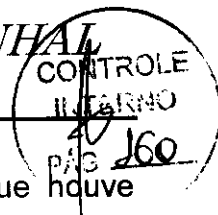
Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.



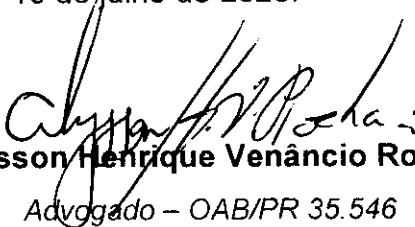
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

SMJ, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 10 de julho de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

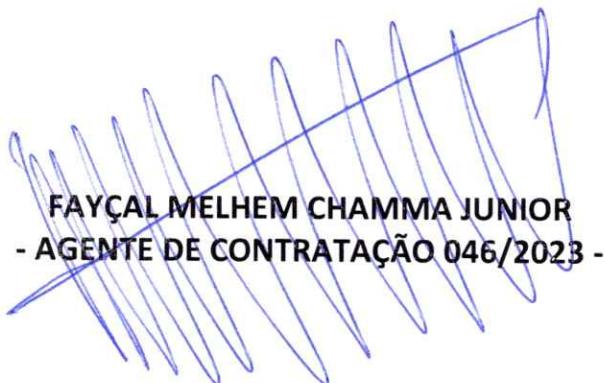


Ribeirão do Pinhal, 10 de julho de 2023.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do muro do Cemitério Municipal.

Atenciosamente,



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- AGENTE DE CONTRATAÇÃO 046/2023 -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO CONCORRÊNCIA ELETRONICA

PROCESSO Nº 001/2023

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

INTERESSADO: SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E LOCAÇÃO DE FANTASIAS

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01 A 02
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	35 A 42
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	51
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	53
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	94 a 98
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA?	s	54
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	56 a 92
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	56
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	56
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	57,58
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	59,60
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	60
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	63
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	82
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	64

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551-8300 – 8301 – 8306

E-mail: pmrpinhal@uol.com.br

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9342888-4
CPF: 084208.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	65,66
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	39 A 42
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	99 A 101
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	103 A 104
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR ?	S	105 a 157
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO A CONCORRENCIA ELETRONICA?	S	159 A 160
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 161

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica nº **001/2023**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 10 de JULHO de 2023

ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9387866-4
CPF: 084.908.469-52

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 178/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 12/06/2023 13:45:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

06/07/2023 08:29:50 CADASTRO DE PROPOSTA BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP

07/07/2023 08:06:13 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP

07/07/2023 09:30:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia, vamos começar...

07/07/2023 09:41:23 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Iremos analisar a documentação... Muito obrigado pela participação! Já vou avançar para a fase recursal para ganharmos tempo.

LOTE 1 - ADJUDICADO
OBRA CEMITÉRIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Quantidade: 1 Valor Unit.: 524.593,22 Valor Total: 524.593,22

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP	051 09.551.188/0001-30	524.593,22	524.593,22		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/06/2023 13:45:06 PUBLICADO

13/06/2023 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

07/07/2023 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/07/2023 09:30:11 DISPUTA

07/07/2023 09:30:11 LANCE BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 051)

524.593,22

07/07/2023 09:40:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP

07/07/2023 09:40:11 HABILITAÇÃO

07/07/2023 09:41:30 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

07/07/2023 10:11:31 EM ADJUDICAÇÃO

11/07/2023 09:44:36 ADJUDICADO

**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of multiple overlapping loops and a long horizontal stroke, positioned above a horizontal line.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

Processo Administrativo Nº 178/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

Data de Publicação: 12/06/2023 13:45:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/07/2023 09:45:25
OBRA CEMITÉRIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO
Descrição: OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
Quantidade: 1 Valor Unit.: 524.593,22 Valor Total: 524.593,22

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP	051 09.551.188/0001-30	524.593,22	524.593,22		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ